



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Samuel Lima Sales Junior  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Renilda Nascimento da Costa  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 8159 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4290**, de 03 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.382**, de 03 de abril de 2025, que nomeou **Alielson da Conceição de Sena dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118872

**DECRETO Nº 8160 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Anna Clícia Fernandes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 12 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118873

**DECRETO Nº 8161 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Anna Clícia Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 12 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118875

**DECRETO Nº 8162 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0581/2025 GAB - SEDEL**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Cibely Francely Costa Peixoto**, Secretária de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Cerimônia de Abertura dos Jogos da Juventude CAIXA 2025, no período de 09 a 13 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118876

**DECRETO Nº 8163 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0581/2025 GAB - SEDEL**,

**R E S O L V E :**

Designar **Beatriz dos Santos Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o

**Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficial

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 12,60    |
| Centímetro para composição          | R\$ 13,97    |
| Página Exclusiva                    | R\$ 1.507,91 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50       |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 13 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118877

#### DECRETO Nº 8164 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0766, de 22/03/18 e 8928, de 26/12/2024,

#### RESOLVE:

Exonerar **Ewerton Alves da Silva** do cargo em comissão de Assessor do Projeto “**Protagonismo Estudantil**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118879

#### DECRETO Nº 8165 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Exonerar **Jonilson Vilhena Martins** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118880

#### DECRETO Nº 8166 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Exonerar **Juliana Alves Lima Porto** da função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118881

#### DECRETO Nº 8167 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Exonerar **Michelle Araújo de Oliveira** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118882

#### DECRETO Nº 8168 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Nomear **Nayara Sá Cavalcante**, ocupante do cargo de Analista de Apoio Pedagógico, Matrícula nº 0990846-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118883

#### DECRETO Nº 8169 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Nomear **Richard Douglas Coelho Leão**, ocupante do cargo de Professor, Classe C4, Matrícula nº 0086687-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Extensão, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118884

#### DECRETO Nº 8170 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Jonilson Vilhena Martins** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118885

**DECRETO Nº 8171 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Nomear **Juliana Alves Lima Porto** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118886

**DECRETO Nº 8172 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Nomear **Magno Santos Batista**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0994402-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118887

**DECRETO Nº 8173 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0120/2025, 0041.0101.2148.0163/2025, 0041.0101.2148.0154/2025, 0041.0101.2148.0153/2025, 0041.0101.2148.0142/2025, 0041.0101.2148.0166/2025,**

**0041.0101.2148.0125/2025, 0041.0101.2148.0128/2025, 0041.0101.2148.0113/2025, 0041.0101.2148.0156/2025, 0041.0101.2148.0124/2025, 0041.0101.2148.0146/2025, 0041.0101.2148.0147/2025, 0041.0101.2148.0165/2025, e**

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Anita Garibaldi de Almeida**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0120/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu na área de Linguística Aplicada  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0061818-7-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Ana Maria Alves Brilhante**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0163/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0089990-9-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Claudia Maria Dias de Menezes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0154/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino da Língua Portuguesa  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0095363-6-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

04) Servidor: **Claudia Maria Dias de Menezes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0153/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino da Língua Portuguesa  
Cargo: Professor

Cadastro: 0061892-6-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

05) Servidor: **Daniel Oliveira da Mota**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0142/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Geografia Populacional, Urbana e Econômica  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088742-0-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

06) Servidor: **Dulcineia Barbosa da Luz**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0166/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0099390-5-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

07) Servidor: **Erika Maria Viana Pereira Mendes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0125/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088621-1-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

08) Servidor: **Francisco Ivan Lopes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0128/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência no Ensino Superior  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0041654-1-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

09) Servidor: **Janilza Lima Silva Pinho**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0113/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0031802-7-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

10) Servidor: **Juliana Braga Nunes**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0156/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0110564-7-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

11) Servidor: **Maria Lídia do Socorro Soares da Cunha**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0124/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088001-9-01

Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

12) Servidor: **Nazareno do Socorro Rodrigues dos Santos**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0146/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Matemática e Física  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0093623-5-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

13) Servidor: **Nazareno do Socorro Rodrigues dos Santos**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0147/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Matemática e Física  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0061472-6-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

14) Servidor: **Vera Cristina Leocadio Dantas Figueiredo Duarte**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0165/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado - AEE  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0087069-2-01  
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 118888

#### **DECRETO Nº 8174 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0178/2025, 0041.0101.2148.0115/2025, 0041.0101.2148.0129/2025, 0041.0101.2148.0139/2025, 0041.0101.2148.0151/2025**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Bernadete Campos Isacksson**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0178/2025  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação  
Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086218-5-01  
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível I (Magistério)  
para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Jacimery do Socorro de Souza Costa**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0115/2025  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação  
Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva e  
Atendimento Educacional Especializado - AEE  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0032872-3-01  
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível I (Magistério)  
para o Nível III (Especialização)

03) Servidor: **Luzivane Brito Ferreira**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0129/2025  
Curso: Licenciatura em Informática e Pós-Graduação

Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0090773-1-01  
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível I (Magistério)  
para o Nível III (Especialização)

04) Servidor: **Max Sarmiento Ramos**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0139/2025  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação  
Lato Sensu em Psicopedagogia com ênfase em  
Educação Especial  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0088646-7-01  
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível I (Magistério)  
para o Nível III (Especialização)

05) Servidor: **Odair Mendes da Rocha**  
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0151/2025  
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação  
Lato Sensu em MBA em Gestão da Tecnologia da  
Informação  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0031309-2-01  
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível I (Magistério)  
para o Nível III (Especialização)

Protocolo 118889

**DECRETO Nº 8175 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 884.016,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 884.016,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e dezesseis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado do Planejamento

| ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO                                                                             |         |       |                 |                |                           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-------------|
|                                                                                                     |         |       |                 |                |                           | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                            | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor       |
| 05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA                                                        |         |       |                 |                |                           | 44.000      |
| 03.122. 0025. 2070 - IMPLANTAR INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS ATRAVÉS DA ESUDPE. |         |       |                 |                |                           | 44.000      |
|                                                                                                     | 0       | 759   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 44.000      |

|                                                                                                          |         |       |                 |                |                           |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------------|---------------------------|-------------|
| 13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ                                                         |         |       |                 |                |                           | 28.884      |
| 04.128. 0099. 2514 - CAPACITAR DOS AGENTES PÚBLICOS                                                      |         |       |                 |                |                           | 28.884      |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 28.884      |
| 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA                                                          |         |       |                 |                |                           | 110.080     |
| 04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF                                                     |         |       |                 |                |                           | 110.080     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 110.080     |
| 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE                                                               |         |       |                 |                |                           | 601.052     |
| 26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP                                                 |         |       |                 |                |                           | 601.052     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 601.052     |
| 55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ                          |         |       |                 |                |                           | 100.000     |
| 14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE                                             |         |       |                 |                |                           | 100.000     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 100.000     |
| ANEXO II - ANULAÇÃO                                                                                      |         |       |                 |                |                           |             |
|                                                                                                          |         |       |                 |                |                           | Em R\$ 1,00 |
| UO/ Programa de Trabalho                                                                                 | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | MUNICÍPIO      | Emenda Parlamentar        | Valor       |
| 05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA                                                             |         |       |                 |                |                           | 44.000      |
| 03.122. 0025. 2069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP                                       |         |       |                 |                |                           | 44.000      |
|                                                                                                          | 0       | 759   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 44.000      |
| 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                                                  |         |       |                 |                |                           | 28.884      |
| 04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA                   |         |       |                 |                |                           | 28.884      |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 28.884      |
| 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO                                                             |         |       |                 |                |                           | 110.080     |
| 23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP                                                         |         |       |                 |                |                           | 110.080     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 4590            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 110.080     |
| 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE                                                               |         |       |                 |                |                           | 601.052     |
| 26.782. 0062. 1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS                                                    |         |       |                 |                |                           | 475.807     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 4490            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 475.807     |
| 26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA |         |       |                 |                |                           | 125.245     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 125.245     |
| 55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ                          |         |       |                 |                |                           | 100.000     |
| 14.422. 0109. 2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESCENDENTES                               |         |       |                 |                |                           | 100.000     |
|                                                                                                          | 0       | 500   | 3390            | 160000 - Amapá | 0000.E0000 - Não definida | 100.000     |

Protocolo 118890

DECRETO Nº 8176 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 7963, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8482, de 29 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Giuly Marcia de Oliveira Sampaio”

Leia-se:

“Giuly Márcio de Oliveira Sampaio”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118891

DECRETO Nº 8177 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 0041.0971.2148.0004/2025, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo n° 0007.0390.0283.0013/2025**, e

**ANEXO**

01) Servidor: **Tatyana Vilhena Teixeira**  
N° do Processo: 0041.0971.2148.0004/2025  
Curso: Mestrado em Comunicação, Linguagens e Cultura  
Cargo: Especialista em Educação  
Cadastro: 0112455-2-01  
Progressão Horizontal: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 118892

**DECRETO N° 8178 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral n° 0041.0101.2148.0145/2025**, e

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2°, c/c o art. 37, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Kellyanne de Lima Queiroz**  
N° do Processo: 0041.0101.2148.0145/2025  
Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0116544-5-01  
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 118893

**DECRETO N° 8179 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 6046540-06.2024.8.03-0001 (PJe), que tramita perante o 3° Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Reenquadrar **Francele Benedito Baldez de Sousa**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2°, c/c o art. 37, III, alínea "c", da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidora: **Francele Benedito Baldez de Sousa**  
N° do Processo: 0007.0390.0283.0013/2025  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085874-9-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível III (Mestrado) Para Classe C, Nível IV (Doutorado)

Protocolo 118894

**DECRETO N° 8180 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo n° 0007.0020.0277.0020/2025**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo n° 0007819-21.2023.8.03.0002, que tramita perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Reenquadrar **Maricleide da Gama Viana**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2°, c/c o art. 37, I, alíneas "a" e "b", da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2°** Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto n° 1681 - GEA de 16 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial n° 3985, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C", bem como tornar nulo o



ato de promoção constante no Decreto nº 3993, publicado no Diário Oficial nº 5743, de 30 de junho de 2014, que promoveu a servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

### **ANEXO**

01) Servidor: **Maricleide da Gama Viana**  
Nº do Processo: 0007.0020.0277.2220/2025  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0043258-0-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização)  
Para Classe A, Nível III (Especialização)

Protocolo 118895

### **DECRETO Nº 8181 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0016/2025**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6013241-38.2024.8.03-0001, que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reenquadrar **Suzian Barbosa Tavares**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de Promoção constante no Decreto nº 1761 - GEA, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5458, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”, bem como tornar nulo o ato de Progressão Horizontal da Classe C, Nível I (Licenciatura Plena) para a Classe C, Nível II (Especialização), constante no Decreto nº 3003, publicado no Diário Oficial nº 7488, de 20 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

### **ANEXO**

01) Servidora: **Suzian Barbosa Tavares**  
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0016/2025  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0086529-0-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização) Para Classe A, Nível III (Especialização)  
Protocolo 118896

### **DECRETO Nº 8182 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6062591-92.2024.8.03-0001 (PJe) - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reenquadrar **Sonia Lucia Nascimento dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4633 - GEA de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4853, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”, bem como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0467 - GEA de 03 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 5647, que promoveu a servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

### **ANEXO**

01) Servidor: **Sonia Lucia Nascimento dos Santos**  
Nº do Processo: 6062591-92.2024.8.03-0001 (PJe)  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085348-8-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização)  
Para Classe A, Nível II (Licenciatura Plena)

Protocolo 118897

## DECRETO Nº 8183 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.1297P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Crisorio Junio Lopes Pinheiro**, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Engenharia, Nível GGB, Referência 10, Classe 2ª, Padrão IV, Matrícula nº 0967145-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data do laudo de Exame Médico 21/05/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 118898

**PORTARIA Nº 325/2025-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0091/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3 e **REGINALDO PEREIRA PINHEIRO**, Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Material e Patrimônio, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as Comunidades: São Tomé do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí, São Sebastião da Boa Vista, São Benedito, São Francisco do Pírrim e Garimpo de São Tomé, ambas localizadas na Região do Pacuí, para acompanhar o Geo Educacional nas reuniões com os Gestores das Escolas, nas referidas Comunidades, no dia 21.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 118762

**PORTARIA Nº 326/2025-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1730.1406.0010/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque - AP, em missão institucional pelo Conselho Estadual de Saúde, no período de 14 a 16 de setembro de 2025, com objetivo de participar da inauguração da Casa da Mulher na Fronteira, **sem ônus** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 118844

**PORTARIA Nº 327/2025-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0092/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari/AP, em missão de apoio logístico à equipe de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em visita ao referido município para cumprimento de Agenda Institucional, no período de 11 a 13.09.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 118846

## PORTARIA Nº 328/2025-CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 329/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1684.1406.0003/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL, e

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, Seção IV, Art. 13, Parágrafo único.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (trinta) dias, a contar de 12 de setembro de 2025, o prazo de aplicação do Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do o **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO**, concedido através da Portaria nº 212/2025-CASA CIVIL, de 09 de julho de 2025, publicada no DOE nº 8446, de 09 de julho de 2025, em virtude do suprido possuir saldo a utilizar.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 118869

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1879.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL, e

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, Seção IV, Art. 13, Parágrafo único.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (trinta) dias, a contar de 12 de setembro de 2025, o prazo de aplicação do Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do o **CAP QOPMC MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO**, concedido através da Portaria nº 214/2025-CASA CIVIL, de 10 de julho de 2025, publicada no DOE nº 8447, de 10 de julho de 2025, em virtude do suprido possuir saldo a utilizar.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 118870

PUBLICIDADE



**Gabinete da Vice-Governadoria****PORTARIA Nº 042/2025-GAB VICE-GOV**

**A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005. E tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 110101.0077.2536.0057/2025 CH/GAB - VICE-GOV

**RESOLVE:**

Art.1º) FAZER ERRATA para corrigir a portaria de nº 037/2025-GAB VICE-GOV, publicada no Diário Oficial nº 8.469, de 12 de agosto de 2025:

**ONDE SE LÊ:**

“nos dias 13 a 14 de agosto 2025”

**LEIA-SE:**

“nos dias 12 a 15 de agosto 2025”

**Art. 2º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO  
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 118793

**PORTARIA Nº 043/2025-GAB VICE-GOV**

**A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005. E tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 110101.0077.2536.0058/2025 CH/GAB - VICE-GOV

**RESOLVE:**

Art.1º) FAZER ERRATA para corrigir a portaria de nº 037/2025-GAB VICE-GOV, publicada no Diário Oficial nº 8.469, de 12 de agosto de 2025:

**ONDE SE LÊ:**

“no período de 19 a 22 de agosto de 2025”

**LEIA-SE:**

“no período de 18 a 23 de agosto de 2025”

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO  
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 118795

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 135/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0048/2025 -GSI, de 11 de setembro de 2025 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari - AP, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em cumprimento de agenda institucional no referido município.

**MAJ QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;  
1º SGT QPPMC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA;  
2º SGT QPPMC ANDERSON MACHADO MACEDO;  
CB QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 118785

**PORTARIA Nº 136/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0051/2025-GSI, de 11 de setembro de 2025 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari - AP, no período de 12 a 13 de setembro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e familiares, que estarão em cumprimento de agenda institucional no referido município.

**CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;  
1º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;  
3º SGT QPPMC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA;**



**CB QPPMC RUAN CARDOSO DIAS.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 118798

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 604/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 0019.0130.0963.0015/2025-DAF-PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 582/2025-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8478, de 25/08/2025**, que **AUTORIZOU** o deslocamento do Procurador do Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe do **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS/CEJUR**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **FORTALEZA/CE**, no período de 21 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar do **51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 118712

**PORTARIA Nº 605/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Documento Nº 0019.0130.0963.0015/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da **Portaria nº 433/2025**, publicada no **DOE Nº 8470**, de 13.08.2025,

que **AUTORIZOU** o deslocamento do Procurador do Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe do **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS/CEJUR**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **FORTALEZA/CE**, no período de 21 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar do **51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**.

**ONDE SE LÊ:**

No período de 21 a 27 de setembro do corrente ano.

**LEIA-SE:**

No período de 21 a 26 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de setembro de 2025.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 118713

**PORTARIA Nº 606/2025-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0923.0205/2025 CORREGEDORIA - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO**, matrícula nº 1001245-1-01, Analista Administrativo, Licença Maternidade, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com início em **08 de setembro** e término em **03 de maio de 2026**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 118714

**PORTARIA Nº 607/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 260101.0077.2017.0027/2025**

ASSEJUR - SEMA.

PORTARIA Nº 609/2025-PGE

## RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da **Portaria nº 564/2025**, publicada no **DOE Nº 8474**, de 19.08.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **ANDRYO MACHADO FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo.

## ONDE SE LÊ:

**II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.**

## LEIA-SE:

**II - O segundo período dar-se-á do dia 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 118715

## PORTARIA Nº 608/2025-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.4627.1199/2025 GABINETE DO PGE - - PGE.**

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **JOSÉ ÂNGELO BARRETO DE JESUS**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ**, no dia **22 de setembro** do corrente ano, para acompanhar o Procurador do Estado **Dr. WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, que acompanhará a **Secretária do Meio Ambiente**, nas **Audiências Públicas** que serão realizadas com a finalidade de apresentar as condições gerais que regerão o processo de licitação da **Concessão Florestal da FLOTA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 118755

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.4627.1198/2025 GABINETE DO PGE - - PGE.**

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **JOSÉ ÂNGELO BARRETO DE JESUS**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **OIAPOQUE**, no período de **15 a 16 de setembro** do corrente ano, para acompanhar o Procurador do Estado **Dr. WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, que acompanhará a **Secretária do Meio Ambiente**, nas **Audiências Públicas** que serão realizadas com a finalidade de apresentar as condições gerais que regerão o processo de licitação da **Concessão Florestal da FLOTA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 118756

## PORTARIA Nº 610/2025-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0114/2025 ULCC - PGE.**

## RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 468/2021**, publicada no DOE Nº 7515 de 30.09.2021, que designou os servidores para atuarem como fiscal e suplente no âmbito do Contrato nº **001/2021-PGE/AP**, **Empresa ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA**, o presente Contrato tem por objeto a Orientação por escrito em Licitações e Contratos. Limites de 24 (Vinte e Quatro) consultas anuais - Acesso anual Zênite Fácil.

## ONDE SE LÊ:

**Titular - SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA**, Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo.

**Suplente - MARILDA FAVACHO MARQUES** - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação.

## LEIA-SE:

**Titular - MARILDA FAVACHO MARQUES** - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação.

**Suplente - JONATHAN MARREIRO FEITOSA** - Pertencente ao Quadro Efetivo/Estadual - Assistente Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 118757

#### PORTARIA Nº 611/2025-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 260101.0076.1975.1916/2025 GABINETE - SEMA**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **OIAPOQUE**, no período **15 a 16 de setembro** do corrente ano, para **acompanhar a Secretária do Meio Ambiente, nas Audiências Públicas, que serão realizadas com a finalidade de apresentar as condições gerais que regerão o processo de licitação da Concessão Florestal da FLOTA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 118758

#### PORTARIA Nº 612/2025-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 260101.0076.1975.1916/2025 GABINETE - SEMA**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, no dia **22 de setembro** do corrente ano, para **acompanhar a Secretária do Meio Ambiente, nas Audiências Públicas, que serão realizadas com a finalidade de apresentar as condições gerais que regerão o processo de licitação da Concessão Florestal da FLOTA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 118759

#### EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Processo SIGA: 00022/PGE/2025

Adesão à ARP nº 54/2024, decorrente do Pregão 90031/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 54/2024, o que faz com supedâneo na Lei 14.133/21, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

**Órgão Gerenciador:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 34.870.576/0001-21.

**Objeto:** aquisição de mobiliários (cadeiras para o auditório), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

##### Item: 3

**Fornecedor:** OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.527.426/0001-72.

**Valor unitário registrado:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

**VALOR TOTAL DE R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais).

**Vigência da ARP:** 10/10/2024 à 10/10/2025

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Ordenador de Despesas

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 118710

#### Polícia Civil

**PORTARIA N.º 349, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e com fundamento no artigo 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula nº 9673156 e **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, Agente de Polícia, Matrícula nº 9878750, para atuarem como fiscais do **Contrato nº 017/2025-DGPC/AP**, cujo objeto é a contratação da empresa **INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 42.224.229/0001-50, para fornecimento de licença do software de reconhecimento facial denominado "CLEARVIEW" a fim de atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá.

**Art. 2º.** Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme atribuições previstas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a fiel execução do ajuste.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 118774

**PORTARIA N.º 345, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025,  
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005, e conforme determina a Lei 14.133/2021;

Considerando a necessidade de realizar o **CURSO DE ANÁLISE DE DADOS COM USO DAS FERRAMENTAS IPED E CELLEBRITE**, para policiais civis da Polícia Civil do Amapá, com o objetivo de promover o desenvolvimento da capacidade técnica e investigativa da Polícia Civil, com recursos provenientes do **FUNSEP**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as seguintes servidoras para comporem o grupo de trabalho responsável pela elaboração dos documentos técnicos necessários à realização do **CURSO ANÁLISE DE DADOS COM USO DAS FERRAMENTAS IPED E CELLEBRITE**:

**I - OPC KEULICIANE MORAES BAIA - PC/AP**  
**II - OPC SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO - PC/AP**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período

conforme a necessidade

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 118782

**PORTARIA N.º 346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025,  
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0103/2025 - DAA/DGPC**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR**, Agente de Polícia Civil - UCC/DGPC, Matrícula n.º 9624805, que se deslocou no período de 09 a 10.09.2025, de Macapá até Laranjal do Jarí, a fim de fiscalizar os serviços realizados nas Unidades Policiais DEAM/LJ, DIJ/LJ e 1ª DPLJ, referentes ao contrato 006-2022/DGPC.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 118792

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025-DGPC/AP**

**CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.  
**CONTRATADA:** Empresa: **INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 42.224.229/0001-50.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença do software de reconhecimento facial denominado "CLEARVIEW" a fim de atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **PREÇO:** **R\$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 35101 - Polícia Civil do Estado do Amapá, Unidade Orçamentária: 35101 - Polícia Civil do Estado do Amapá, Ação: 462278 - Operacionalização da Polícia Civil, Fonte



de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Signatários:** **CEZAR AUGUSTO VIEIRA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Decreto nº 1348-DOE/AP, pela Contratante e **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BORGES**, pela Contratada. Data da Assinatura: 11/09/2025

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.  
CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP

Protocolo 118772

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 659/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, com a finalidade de acompanhar o recebimento de material permanente, em conformidade com o **Processo SIGA nº 00012/FREBOM/2025**, Processo Prodóc nº 0007/2025-DAG/CBMAP (Protocolo: 0015.0857.0800.0007/2025); e **Processo SIGA nº 00019/CBMAP/2025**, Processo Prodóc nº 0020/2025-DAG/CBMAP (Protocolo: 0015.0417.0800.0020/2025).

**I. 1º TEN QOABM FRANCISCO ROCHA SERRÃO FILHO**, matrícula nº 417807;

**II. SUB TEN QEPBM FEM SIMONE MACHADO SOUTO**, matrícula 847607;

**III. CB QEPBM ALANO FRANCO GUEDES PEREIRA**, matrícula nº 1217542;

**Art. 2º** Os processos têm como objetos a Aquisição de Frigobares e a **Aquisição de Bebedouros Industriais**, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 3º** A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.  
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 118817

### PORTARIA Nº 679/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os militares abaixo relacionados para compor comissão de fiscalização, com a finalidade de acompanhar o recebimento de material permanente, em conformidade com o Processo Prodóc nº 0019/2025-DAG/CBMAP (0015.0417.0800.0019/2025) referente ao **Processo SIGA nº 00010/FREBOM/2025** e Processo Prodóc nº 0008/2025-DAG/CBMAP (Protocolo nº 0015.0857.0800.0008/2025) referente ao **Processo SIGA nº 00011/FREBOM/2025**.

**I. SUB TEN QPCBM DOMINIQUE ALLAN NUNES DE SOUZA**, mat. 944351;

**II. SD QPCBM FEM YASMIM CAMILA OLIVEIRA MALCHER**, mat. 9875212.

**Art. 2º** O processo tem como objeto a **Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos**, visando atender as necessidades das unidades do CBMAP e do Centro de Comunicação Social - CECOMS.

**Art. 3º** A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.  
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 118820

### PORTARIA Nº 678/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os militares abaixo relacionados para compor comissão de fiscalização, com a finalidade de acompanhar o recebimento de material permanente, em conformidade com o Processo Prodóc nº 0021/2025-DAG/CBMAP (Protocolo nº 0015.0417.0800.0021/2025) e **Processo SIGA nº 00020/CBMAP/2025**.

**I. MAJ QOSBM ENF FEM GEANE COELHO GUEDES**, mat. 1069837;

**II. SUB TEN QEPBM FEM LÉIA ROBERTA BACELAR BARBOSA**, mat. 847186;

**III. 2º SGT QEPBM FEM MARIA SUIANNY VIANA FEITOSA FIGUEIREDO**, mat. 847836.

**Art. 2º** O processo tem como objeto a **Aquisição de Materiais Médicos-cirúrgicos - Cânulas, pinças e tesouras**, visando atender as necessidades do Centro de Saúde do CBMAP.

**Art. 3º** A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o

recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.  
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 118823

#### **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023-CCONV/CBMAP.**

O Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, através do Setor de Contratos e Convênios, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato nº 18/2023-CCONV/CBMAP. Motivo: A presente alteração tem por objetivo corrigir erro material identificado no título da publicação, onde deveria constar o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023-CCONV/CBMAP. Data da Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Estado, endereço [http:// https://diofe.portal.ap.gov.br/](http://https://diofe.portal.ap.gov.br/), publicado no dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira), na Edição nº 8.486, pag.10. **Data de Assinatura:** 11 de setembro de 2025.

PELSONDRÉ DA SILVA MARTINS - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 118778

#### **CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023-CCONV/CBMAP.**

Processo PRODOC n.º 0002/2024/DAG - CCONV/CBMAP. Unidade Gestora: Fundo de Reequipamento o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP. Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda, Quarta e Décima Sétima do Contrato n.º 18/2023 - CCONV/CBMAP, respectivamente: "Do objeto, da Dotação Orçamentária e do Prazo de Vigência", respeitando a Cláusula Décima - Do Reajuste e Cláusula Décima Primeira - Das Alterações. **Fundamentação Legal:** Lei Federal no 8.666/93, Art. 57, IV e § 1º; Art. 65, I, alínea b e §2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total do Ajuste:** R\$ 73.500,00. **Vigência:** 05/09/2025 a 04/09/2026.

**Data de Assinatura:** 03 de setembro de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 118780

**Polícia Científica**

**PORTARIA Nº 185/2025-PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso

das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0590.0034/2025-DML-PCIAP.

**RESOLVE:**

**ART. 1º. AUTORIZAR** o servidor DILSON FERREIRA DA SILVA - Perito Criminal, para viajar da sede de suas atribuições cidade de Macapá até a cidade de Oiapoque/AP, com finalidade de acompanhar a Visita da Corregedoria na Unidade da PCIAP/Oiapoque, no período de 08 a 09 de setembro de 2025.

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor em pauta.

**ART. 3º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral /Polícia Científica-PCIAP

Protocolo 118803

#### **PORTARIA Nº 186/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFICIO Nº 370101.0077.0581.0227/2025 DC - PCIAP

**RESOLVE:**

**ART.1º- AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de AMAPÁ, no período de 15 a 16 de setembro de 2025, para atendimento de perícia de engenharia legal, solicitada através do Ofício nº 417/2025 - 5ª VCFP, em anexo, referente ao processo nº 0051022-70.2022.8.03.0001 (pje), com ônus para o estado.

**BRENO MIRANTE ALVES - PERITO CRIMINAL  
GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA - PERITO CRIMINAL  
JOSÉ VITOR BORGES DE ASSIS - PERITO CRIMINAL**

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 02 (DUAS) diárias para os servidores em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de setembro de 2025.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 118804

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 2088/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.5843.0054/2025**,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 2064/2025 - SEAD, de 09 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.489, de 09 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão de Gratificação por Titulação, em nível de pós-graduação, para os ocupantes de cargo de Nível Superior do Grupo de Assistência Social.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118839

**PORTARIA Nº 2089/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0068/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação do servidor **Jhon Lucas Ferreira Aragão**, ocupante do cargo de Biblioteconomista, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe/Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Vitoria Caroline Silva Lima**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **05/05/2025 a 03/06/2025**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118840

**PORTARIA Nº 2090/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0030/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação do servidor **Diego Silva do Nascimento**, ocupante do cargo de Policial Penal, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Unidade Policial Penal José Éder/Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGI-2, durante o impedimento do titular **Ricardo Ruzicka Pereira**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118841

**PORTARIA Nº 2091/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3408/2025**, resolve;

**R E M O V E R:**

**Servidor:** Luiz Henrique Fernandes de Melo

**Cargo:** Técnico de Administração

**SIAPE:** 3474119

**Quadro:** Federal

**Da:** Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO

**Para:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118842

**PORTARIA Nº 2092/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3356/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação da servidora **Ana Cláudia de Oliveira Pires**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da titular

**Carmem Solange Almeida Romani Rangel**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/08/2025 a 01/09/2025**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118843

#### PORTARIA Nº 2093/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0028/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Silvana Pires Cordeiro**, ocupante do cargo de Responsável por Grupo de Atividades II/UFP/CTP (Vigilância e Segurança)/IAPEN, Código CDI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina/IAPEN, Código CDS- 3, durante o impedimento do titular **Jorge Adriano de Sa Cardoso**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/10/2024 a 15/10/2024**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118845

#### PORTARIA Nº 2094/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1600.2653.0016/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Roberto de Almeida Pinheiro**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SEAS, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ana Alice Queiroz Pontes**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118847

#### PORTARIA Nº 2095/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.1245.1546.0004/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Joao Paulo Melo Farias**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, para responder, em substituição, pelo cargo de Motorista do Secretário/Gabinete/SETEC, Código CDI-2, durante o impedimento do titular **Jose Carlos Cordeiro da Silva**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118848

#### PORTARIA Nº 2096/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0200/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar designação do servidor **Anndrew Edson Silva Loiola**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental/ Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente/SDC, Código CDS-2, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SDC, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Vanderson Marques Batista**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **01/09/2025 a 15/09/2025**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118849

#### PORTARIA Nº 2097/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº**

0022.0279.1202.0074/2025,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação da servidora **Edinelma Pantoja Vaz Assis**, ocupante do cargo de Analista de Apoio Pedagógico, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe/Unidade de Interiorização/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Luana Silva Bittencourt**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/02/2025 a 24/02/2025**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118850

**PORTARIA Nº 2098/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0074/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação da servidora **Edinelma Pantoja Vaz Assis**, ocupante do cargo de Analista de Apoio Pedagógico, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe/Unidade de Interiorização/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Luana Silva Bittencourt**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **21/07/2025 a 06/08/2025**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118851

**PORTARIA Nº 2099/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.1089.1582.0003/2025**,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor **Dorielson Santos Picanço**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0057910-6-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do

Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118852

**PORTARIA Nº 2100/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0005/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação do servidor **Edinael Cardoso Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEAB, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Relações Institucionais/SEAB, Código Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Leonardo Bruno Barros Ferreira**, afastado para cumprir agendas na Universidade Federal do Amapá, na cidade de Macapá/AP, no período de **30/07/2025 a 08/08/2025**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118853

**PORTARIA Nº 2101/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0279.2296.0001/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação da servidora **Valéria da Luz Bezerra de Vasconcelos**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/FSA, Código FGS-3, para responder em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Eliniel Costa de Alencar**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **19/08/2025 a 27/08/2025**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118854



**PORTARIA Nº 2102/2025 - SEAD**

Regulamenta a concessão de Gratificação de Titulação, criada pelo art. 17 da Lei n. 3.282, de 4 de agosto de 2025, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 17, § 8º, da Lei n. 3.282, de 4 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar a concessão de Gratificação de Titulação, criada pelo art. 17 da Lei n. 3.282, de 4 de agosto de 2025, destinada aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Nível Superior do Grupo de Assistência Social, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** A Gratificação de Titulação é devida aos servidores em atividade ocupantes dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - Analista em Assistência Social - Administrador;
- II - Analista em Assistência Social - Assistente Social;
- III - Analista em Assistência Social - Antropólogo;
- IV - Analista em Assistência Social - Arquivologista;
- V - Analista em Assistência Social - Comunicólogo;
- VI - Analista em Assistência Social - Contador;
- VII - Analista em Assistência Social – Economista
- VIII - Analista em Assistência Social - Estatístico;
- IX - Analista em Assistência Social – Nutricionista;
- X - Analista em Assistência Social – Pedagogo;
- XI - Analista em Assistência Social - Psicólogo;
- XII - Analista em Assistência Social - Secretário-Executivo;
- XIII - Analista em Assistência Social - Sociólogo;
- XIV - Analista em Assistência Social - Tecnólogo da Informação.

**Art. 3º** O valor da Gratificação de Titulação corresponderá à titulação comprovadamente obtida pelo servidor, incidente sobre o vencimento básico da Classe e Padrão em que estiver posicionado na tabela salarial do cargo ocupado, nos seguintes percentuais:

- I - 10% (dez por cento) para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;



II - 20% (vinte por cento) para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado;

III - 30% (trinta por cento) para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado

§ 1º O pagamento da Gratificação correspondente à Titulação será feito pelo maior título obtido pelo servidor, vedada a cumulatividade.

§ 2º A Gratificação de Titulação integra a base de cálculo da Gratificação Natalina (13º Salário) e do terço constitucional de férias.

§ 3º Sobre a Gratificação de Titulação incidirá Contribuição Social Previdenciária.

**Art. 4º** A Gratificação de Titulação somente será concedida após o cumprimento do estágio probatório e da confirmação no cargo, consoante avaliação de desempenho devidamente homologada por ato do Secretário de Estado da Administração.

**Art. 5º** A concessão da Gratificação de Titulação dependerá da correlação do curso com as atribuições específicas do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor, ou ainda estar relacionado às atribuições comuns aos cargos de Analista em Assistência Social de que trata o art. 6º da Lei n. 3.282, de 4 de agosto de 2025.

**Art. 6º** O requerimento administrativo para concessão de Gratificação de Titulação deverá ser apresentado pelo servidor ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração, pelo endereço eletrônico [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br), utilizando-se o Requerimento Padrão disponível no sítio da SEAD na internet (<https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>).

§1º O requerimento administrativo deverá ser instruído, obrigatoriamente, com cópias (frente e verso, caso haja) dos seguintes documentos:

I - Comprovante de Identidade válido com foto, sendo aceitos Cédula de Identidade (Registro Geral), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselho de Classe, dentre outros;

II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - Cópia do Certificado de conclusão de curso, no caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) ou do Diploma de conclusão de curso, para os casos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado);

IV - Cópia do Histórico Escolar de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);

V - Cópia da Portaria de Homologação do Estágio Probatório;

VI - Declaração de Lotação atualizada (disponível do Portal do Servidor), assinada pelo Chefe imediato ou a Qualificação Funcional extraída do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

§2º Quando o comprovante de identidade contiver dados de RG e CPF, a apresentação em separado destes será dispensada.

**Art. 7º** Serão aceitos os Diplomas e Certificados de conclusão de curso expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação em vigor.

§ 1º Somente serão admitidos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 2º Diplomas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme § 3º do art. 48 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB)

§4º Para o reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, deverão ser observadas as disposições da Resolução CNE/CES n. 1, de 25 de julho de 2022.

§5º Os requerimentos de Gratificação de Titulação relativos a diplomas de Mestrado e Doutorado realizados no exterior serão instruídos com informes contidos na plataforma Carolina Bori.

§ 6º Para efeito de concessão da Gratificação correspondente à Titulação serão considerados os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos de Pós-Graduação obtidos anterior ou posteriormente ao ingresso do servidor no Serviço Público do Estado do Amapá.

**Art. 8º** Para subsidiar a decisão administrativa ou para melhoria da instrução o processo administrativo, a Comissão de Avaliação de Titulação e Gratificação (COTIG), assim como o Secretário de Estado da Administração, poderá, a qualquer momento, requerer manifestação, de caráter opinativo, sobre a concessão de Gratificação de Titulação de outro setorial técnico no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

§1º Em quaisquer das etapas da análise documental, para adequada instrução dos requerimentos apresentados, poderá a Comissão, se necessário:

I - Notificar o servidor para complementação de informações ou documentos;

II - Diligenciar ao Órgão de lotação do servidor para que elabore relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas;

III - Solicitar aos setoriais da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) documentos, informações e manifestações para subsidiar análise do pedido formulado.

§ 2º O requerente terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a complementação de informações ou documentos, contados do dia em que for regularmente notificado.

§ 3º Descumprido o prazo previsto § 2 deste artigo, o requerimento administrativo será arquivado sem exame sobre o mérito do pedido; da decisão fundada neste dispositivo, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da decisão de arquivamento.

§ 4º Não havendo pedido de reconsideração da decisão de arquivamento ou indeferido quando formulado, faculta-se ao servidor a apresentação de novo requerimento administrativo para concessão de Gratificação de Titulação.

**Art. 9º** A Comissão reunir-se-á, preferencialmente, às quintas-feiras, devendo ser disponibilizados informes sobre as reuniões pelos meios eletrônicos.

§ 1º Para fins de deliberação, somente serão considerados os votos dos membros da Comissão que estiverem presentes às reuniões.

§ 2º Serão de natureza consultiva (não deliberativa) as manifestações dos membros da Comissão que forem representantes da Secretaria Estado de Assistência Social

**Art. 10** A Gratificação correspondente à Titulação será concedida por ato do Secretário de Estado da Administração, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

**Art. 11** Os efeitos financeiros da Gratificação de Titulação serão contados a partir da data do protocolo do requerimento administrativo.

§ 1º Nos casos em que os documentos apresentados pelo servidor forem reputados insuficientes para comprovação da titulação obtida, eventuais retroativos serão devidos a partir da data do cumprimento das diligências requeridas ao servidor.

§ 2º Eventuais registros de Títulos, Diplomas ou Certificados existentes nos assentamentos funcionais do servidor não ocasionarão efeitos financeiros retroativos à data da apresentação do requerimento administrativo.

**Art. 12** No caso de indeferimento, o servidor poderá apresentar pedido de reconsideração ao Secretário de Estado da Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que for regularmente notificado da decisão administrativa.

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Administração.

**Art. 14** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos requerimentos administrativos em curso.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração

Decreto 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 596977478. Cód. CRC: 5A24CCE  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## PORTARIA Nº 437/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

| Nº | Servidor/Processo                                                            | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | <b>ALFA FURRIEL ABRONHERO</b><br>0002.0435.0119.2181/2025                    | 0048844-5-01 | 16/06/2018 a 15/06/2023 | 02/10/2025 a 31/10/2025<br>02/01/2026 a 31/01/2026<br>01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 2  | <b>ANA SUELY PEDREIRA DE ALBUQUERQUE E CUNHA</b><br>0002.0435.0119.2157/2025 | 0089861-9-01 | 21/03/2012 a 20/03/2017 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/10/2026 a 30/10/2026<br>01/10/2027 a 30/10/2027 |
| 3  | <b>ARACY BRUNO ALVES BENTES DE SA</b><br>0002.0435.0119.2216/2025            | 0118332-0-01 | 13/02/2020 a 11/02/2025 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>03/08/2026 a 01/09/2026<br>02/08/2027 a 31/08/2027 |
| 4  | <b>BERTHA DA SILVA VIANA DA ROCHA</b><br>0002.0435.0119.2242/2025            | 0090160-1-01 | 28/03/2012 a 27/03/2017 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/09/2026 a 30/09/2026<br>01/04/2027 a 30/04/2027 |
| 5  | <b>BERTHA DA SILVA VIANA DA ROCHA</b><br>0002.0435.0119.2224/2025            | 0114327-1-01 | 12/12/2013 a 11/12/2018 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/09/2026 a 30/09/2026<br>01/04/2027 a 30/04/2027 |
| 6  | <b>CLAUDETE MARQUES DA SILVA</b><br>0002.0197.4313.0012/2025                 | 0083511-0-01 | 26/10/2010 a 25/10/2015 | 06/10/2025 a 03/01/2026                                                       |
| 7  | <b>CLEIA TEREZA LAMARAO DA SILVA</b><br>0002.0435.0119.2237/2025             | 0118331-1-01 | 22/01/2020 a 21/01/2025 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/04/2026 a 30/04/2026<br>01/07/2026 a 30/07/2026 |
| 8  | <b>DEJNANE DA SILVA NASCIMENTO</b><br>0002.0435.0119.2238/2025               | 0036110-0-01 | 28/09/2020 a 27/09/2025 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/07/2026 a 30/07/2026<br>01/07/2027 a 30/07/2027 |

|    |                                                                             |              |                         |                                                                               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 9  | <b>DORALINA DE OLIVEIRA SOUZA</b><br>0002.0197.4414.0031/2025               | 0109453-0-01 | 07/01/2013 a 06/01/2018 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/02/2026 a 02/03/2026<br>02/03/2026 a 31/03/2026 |
| 10 | <b>EDNA FERNANDES GOES</b><br>0002.0624.3766.0008/2025                      | 0070838-0-01 | 25/04/2020 a 24/05/2025 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>02/01/2026 a 31/01/2026<br>01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 11 | <b>ELINETE SEBASTIANA VIDAL PINHEIRO GURJAO</b><br>0002.0197.3766.0039/2025 | 0033052-3-01 | 13/09/2016 a 12/09/2021 | 01/10/2025 a 29/12/2025                                                       |
| 12 | <b>ELINILZE LUCIMARA CARDOSO GALAN</b><br>° 0002.0435.0119.2195/2025        | 0070842-9-01 | 25/04/2010 a 24/04/2015 | 03/10/2025 a 31/12/2025                                                       |
| 13 | <b>GILVANETE BARROS PUREZA</b><br>0002.0435.0119.2256/2025                  | 0062713-5-01 | 29/06/2017 a 28/06/2022 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/12/2025 a 30/12/2025<br>01/02/2026 a 02/03/2026 |
| 14 | <b>GISELE FERREIRA DE ALMEIDA</b><br>Nº 0002.0435.0119.2228/2025            | 0114516-9-01 | 15/02/2019 a 15/01/2024 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/01/2026 a 30/01/2026<br>01/05/2026 a 30/05/2026 |
| 15 | <b>HENDERSON KLEBER PIRES MAIA</b><br>300101.0077.0142.0134/2025            | 0063471-9-01 | 01/04/2002 a 29/07/2007 | 01/10/2025 a 29/12/2025                                                       |
| 16 | <b>JALVA MARIA DO SOCORRO COSTA VULCAO</b><br>0197.3766.0038/2025           | 0062641-4-01 | 31/03/2017 a 30/03/2022 | 01/10/2025 a 29/12/2025                                                       |
| 17 | <b>JANAINA CRISTINA NUNES LEITE</b><br>0002.0435.0119.2180/2025             | 0089895-3-01 | 21/03/2017 a 22/03/2022 | 01/10/2025 a 29/12/2025                                                       |
| 18 | <b>JOHN HILTON AMARAL DO VALE</b><br>0002.0435.0119.2244/2025               | 0033684-0-01 | 22/05/2010 a 21/05/2015 | 01/10/2025 a 29/12/2025                                                       |
| 19 | <b>JOSELY DA SILVA NASCIMENTO</b><br>0002.0435.0119.2251/2025               | 0114525-8-01 | 17/12/2013 a 14/02/2019 | 02/10/2025 a 30/12/2025                                                       |
| 20 | <b>JUSELI RIBEIRO FORO MARINHO</b><br>0002.0197.3483.0010/2025              | 0114436-7-01 | 17/12/2018 a 16/12/2023 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>02/01/2026 a 31/01/2026<br>04/05/2026 a 02/06/2026 |
| 21 | <b>LAENE MONTEIRO DA PAIXAO JOMAR</b><br>0002.0435.0119.2192/2025           | 0034259-9-01 | 12/02/2015 a 11/02/2020 | 01/10/2025 a 29/12/2025                                                       |
| 22 | <b>LIBINA RIBEIRO RAMOS</b><br>0002.0435.0119.2220/2025                     | 0109959-0-01 | 11/03/2018 a 05/11/2023 | 02/10/2025 a 30/12/2025                                                       |
|    |                                                                             |              |                         |                                                                               |

|    |                                                                        |              |                         |                                                                               |
|----|------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 23 | <b>LICIANE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS</b><br>0002.0435.0119.2254/2025 | 0123378-5-01 | 27/08/2020 a 26/08/2025 | 17/10/2025 a 15/11/2025<br>17/12/2025 a 15/01/2026<br>17/03/2026 a 15/04/2026 |
| 24 | <b>LILIANE MONICA SERRA LAGE</b><br>0002.0435.0119.2196/2025           | 0047002-3-01 | 18/01/2018 a 19/01/2023 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>02/03/2026 a 31/03/2026<br>05/10/2026 a 03/11/2026 |
| 25 | <b>LUIZ NUNES DO REGO FILHO</b><br>0002.0435.0119.2246/2025            | 0113030-7-01 | 15/08/2013 a 14/08/2018 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/11/2025 a 30/11/2025<br>01/01/2026 a 30/01/2026 |
| 26 | <b>MANOEL RAMOS MONTEIRO</b><br>0002.0435.0119.2245/2025               | 0033702-1-01 | 20/07/2020 a 19/07/2025 | 02/10/2025 a 30/12/2025                                                       |
| 27 | <b>MARCELA CAPDEVILLE FAJARDO</b><br>300101.0077.0142.0135/2025        | 0062343-1-01 | 01/04/2007 a 30/03/2012 | 01/10/2025 a 29/12/2025                                                       |
| 28 | <b>MARCIA CARVALHO DA SILVA</b><br>0002.0435.0119.2211/2025            | 0109964-7-01 | 09/01/2018 a 08/01/2023 | 01/10/2025 a 29/12/2025                                                       |
| 29 | <b>MARCIA CARVALHO DA SILVA</b><br>0002.0435.0119.2209/2025            | 0089938-0-01 | 22/03/2017 a 21/03/2022 | 01/10/2025 a 29/12/2025                                                       |
| 30 | <b>MARCIA MARIA CHAVES ROCHA</b><br>0002.0435.0119.2194/2025           | 0089748-5-01 | 26/04/2012 a 21/11/2017 | 01/10/2025 a 29/12/2025                                                       |
| 31 | <b>MARCOS NUNES CAMARAO</b><br>0002.0435.0119.2175/2025                | 0109594-3-01 | 08/02/2018 a 07/02/2023 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/07/2026 a 30/07/2026<br>15/09/2026 a 14/10/2026 |
| 32 | <b>MARLUCE GOMES AFLALO TEIXEIRA</b><br>0002.0435.0119.2239/2025       | 0089836-8-01 | 23/03/2012 a 22/03/2017 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>02/01/2026 a 31/01/2026<br>04/01/2027 a 02/02/2027 |
| 33 | <b>MARU JORGE DE PINHO BARREIROS</b><br>0002.0197.3766.0037/2025       | 0070797-0-01 | 16/09/2020 a 15/10/2025 | 03/10/2025 a 31/12/2025                                                       |
| 34 | <b>NIDIANE CORREA DE SOUZA</b><br>0002.0435.0119.2243/2025             | 0112133-2-01 | 24/07/2013 a 23/07/2018 | 17/10/2025 a 30/11/2025<br>01/01/2026 a 14/02/2026                            |
| 35 | <b>ONEIDE BARROS DA SILVA VALE</b><br>0002.0197.3483.0009/2025         | 0070959-0-01 | 25/04/2010 a 24/04/2015 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/06/2026 a 30/06/2026<br>01/01/2027 a 30/01/2027 |
| 36 | <b>PAULO SERGIO DA COSTA SERRUYA</b><br>0002.0435.0119.2253/2025       | 0110118-8-01 | 05/02/2013 a 06/03/2018 | 02/10/2025 a 30/12/2025                                                       |
|    |                                                                        |              |                         |                                                                               |



|    |                                                                        |              |                         |                                                                               |
|----|------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 37 | <b>REGIANE MARTINS NOGUEIRA MODESTO</b><br>0002.0435.0119.2258/2025    | 0113543-0-01 | 17/03/2019 a 11/09/2024 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/12/2025 a 30/12/2025<br>01/01/2026 a 30/01/2026 |
| 38 | <b>TAMARA CONCEICAO MACIEL</b><br>0002.0197.3483.0012/2025             | 0113521-0-01 | 18/12/2013 a 17/12/2018 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/03/2026 a 30/03/2026<br>01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 39 | <b>VERA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO GOES</b><br>0002.0435.0119.2204/2025 | 0090321-3-01 | 23/01/2018 a 22/01/2023 | 01/10/2025 a 31/10/2025<br>02/01/2026 a 01/02/2026<br>01/06/2026 a 01/07/2026 |
| 40 | <b>WILLAMS ALFAIA DE OLIVEIRA</b><br>0002.0435.0119.2151/2025          | 0070909-3-01 | 25/04/2010 a 21/10/2015 | 01/10/2025 a 30/10/2025<br>01/04/2026 a 30/04/2026<br>01/09/2026 a 30/09/2026 |

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025

**CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 597019022. Cód. CRC: 6CF3FDC  
Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 11/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 118856

**PORTARIA Nº 438/09-2025-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0079/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

| Servidor (a)                                     |                                     | Matrícula    | Lotação |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|---------|
| REGINALDO DOS SANTOS MIRANDA                     |                                     | 0061397-5-01 | SEED    |
| PORTARIA Nº 046/01-2008- DRH/SEAD, DE 24/01/2008 |                                     |              |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                  | QUINQUÊNIO: 21/06/2000 a 19/06/2005 |              |         |
| II - LEIA-SE:                                    | QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007 |              |         |
| PORTARIA Nº 983/10-2019- CGP/SEAD, DE 16/10/2019 |                                     |              |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                  | QUINQUÊNIO: 21/06/2005 a 20/06/2010 |              |         |
| II - LEIA-SE:                                    | QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012 |              |         |

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025  
**CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 118857

**PORTARIA Nº 439/09-2025-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.3726/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

| Servidor (a)                                     |                                             | Matrícula    | Lotação |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|---------|
| CARLOS VINÍCIUS DE FREITAS SILVA                 |                                             | 0102734-4-01 | SEFAZ   |
| PORTARIA Nº 087/02-2025- CGP/SEAD, DE 21/02/2025 |                                             |              |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                  | PERÍODO AQUISITIVO: 30/06/2011 a 29/06/2016 |              |         |
| II - LEIA-SE:                                    | PERÍODO AQUISITIVO: 12/09/2008 a 01/10/2013 |              |         |
| PORTARIA Nº 270/06-2025- CGP/SEAD, DE 06/06/2025 |                                             |              |         |
| I - ONDE SE LÊ:                                  | PERÍODO AQUISITIVO: 30/06/2016 a 29/06/2021 |              |         |
| II - LEIA-SE:                                    | PERÍODO AQUISITIVO: 02/10/2013 a 01/10/2018 |              |         |

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025  
**CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 118858

**Secretaria de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00028/SECCOMPRAS/2025**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**055/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de gestão integrada de documentos administrativos (digitalização e guarda estruturada de documentos), com fornecimento de software para gestão eletrônica de documentos - GED, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição, que estará disponível no endereço eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

**Acolhimento das propostas: até o dia 29/09/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 29/09/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 29/09/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita06@scl.ap.gov.br](mailto:licita06@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

Flavia Christina Soares da Luz Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 118862

**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

**PORTARIA Nº 553/2025 - SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e,

**CONSIDERANDO** que a 54ª Expofeira do Estado do Amapá representou marco importante para o fortalecimento do agronegócio amapaense e para a promoção do desenvolvimento rural sustentável;

**CONSIDERANDO** que o evento consolidou-se como vitrine fundamental para os produtores rurais, cooperativas e empreendedores do setor primário, proporcionando oportunidades de negócios e intercâmbio de conhecimentos;

**CONSIDERANDO** que o sucesso alcançado pelo evento

foi resultado direto do empenho, dedicação e compromisso profissional dos servidores desta Pasta;

**CONSIDERANDO** a importância de reconhecer publicamente o mérito e a excelência dos serviços prestados pelos servidores desta secretaria no cumprimento de suas funções institucionais;

**CONSIDERANDO** que o reconhecimento das ações meritórias constitui instrumento de valorização do servidor público e de fortalecimento da gestão pública de qualidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ELOGIAR** todos os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural que participaram direta ou indiretamente da organização, execução e desenvolvimento da 54ª Expofeira do Estado do Amapá, pela exemplar dedicação, valiosa contribuição, irrestrita disponibilidade e sólido compromisso profissional demonstrados durante todas as fases do evento.

**Parágrafo único.** O presente elogio estende-se a todos os setores e unidades administrativas desta Secretaria que, de forma integrada e colaborativa, contribuíram para o êxito do evento.

**Art. 2º** Registrar que a atuação dos servidores elogiados foi fundamental para:

I - consolidar a 54ª Expofeira como importante plataforma de negócios do agronegócio amapaense;

II - fortalecer as cadeias produtivas rurais do Estado do Amapá;

III - promover a integração entre produtores, técnicos, pesquisadores e demais agentes do setor rural;

IV - demonstrar a capacidade técnica e o compromisso da Secretaria de Desenvolvimento Rural com o desenvolvimento sustentável do Estado.

**Art. 3º** O presente elogio integrará os assentamentos funcionais dos servidores mencionados, servindo como registro de reconhecimento de seus méritos profissionais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 118859

**Secretaria de Educação**

**PORTARIA Nº 0033/2025 GAB/SIND/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2023 - GAB /SEED.**

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0102/2025 SIND - SEED**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0013/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.411 de 19/05/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2023 GAB /SEED.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 118768

#### **PORTARIA Nº 0034/2025 GAB/SIND/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0009/2025 - GAB/SEED.**

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0104/2025 SIND - SEED.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0015/2025 GAB/SIND/SEED de 26 de Maio de 2025, publicada no DIOFE nº 8.416 de 26/05/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0009/2025 - GAB/SEED.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2025

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 118769

#### **PORTARIA Nº 184/2025 - GAB/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, e Ofício nº 280101.0077.1373.0156/2025 NCC - SEED, de 29 de agosto de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **FABIO VICTOR NEGREIROS DE ARAÚJO**, CPF nº 683.\*.-87 como titular e o servidor **EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL**, Matrícula: 0978881-6-01, como suplente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 065/2024, com a empresa MARCOPOLO SA, que tem por objeto a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

**Art. 4º** Revogasse a Portaria nº 047/2025- GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.351, de 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 118786

#### PORTARIA Nº 203/2025 - GAB/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0201/2025 SAPE - SEED, de 10 de setembro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de potencializar a participação das escolas e alunos da rede estadual de ensino por meio de ações de engajamento e na ampliação dos indicadores educacionais do Estado do Amapá no SAEB 2025;

**CONSIDERANDO** que a aplicação de avaliações diagnósticas e simulados SAEB é uma estratégia fundamental para a preparação e execução do Sistema de Avaliação da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** que a **Central do SAEB 2025** prevê a aplicação de avaliação diagnóstica para os alunos do 5º e 9º anos e 3ª série do Ensino Médio, com o objetivo de identificar lacunas de aprendizagem e nortear as ações pedagógicas das escolas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a aplicação de simulados frequentes que sigam o formato e o conteúdo do SAEB, a fim de familiarizar os alunos com a estrutura da prova e os tipos de questões;

**CONSIDERANDO** o planejamento estratégico da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, que visa o fortalecimento das políticas públicas educacionais, com foco na melhoria dos resultados de aprendizagem no estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão responsável pela coordenação e ações referentes às avaliações diagnósticas e simulados SAEB 2025 no âmbito da Secretaria de Estado do Amapá.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes

membros, sob a coordenação geral do primeiro:

**Cleiberton Riullen Souza dos Santos** - CEBEP/SAPE -  
**Diego Bruno da Silva Bentes** - NATEP/CODNOPE  
**Jair Nascimento Borges** - NUCGES/CRH - Membro  
**Danielle Dias da Costa** - SAPE / SEED - Membro  
**Arethiane Sinandra de Souza Ramalho** - NEFEI/CEBEP - Membro

**Camila Pereira Farias** - NEFEI/CEBEP - Membro  
**Cristiane Santos Brito** - NEFEI/CEBEP - Membro  
**Eliana Gonçalves de Almeida Pinheiro** - NEFEI/CEBEP - Membro

**Ivanete Paula de Miranda** - NEFEI/CEBEP - Membro  
**Maria do Carmo Maciel de Araújo** - NEFEI/CEBEP - Membro

**Orleans Silva Sousa** - NEFEI/CEBEP - Membro  
**Edinete Loureiro da Silva Scillieri** - NEM/CEBEP - Membro

**Lília Glaucia Silva Franco** - NEM/CEBEP - Membro  
**Willyam Mendonça da Costa** - NEM/CEBEP - Membro  
**Aline Rayane dos Santos** - NEM/CEBEP - Membro  
**Antônia Maria Nunes Gomes** - COGEAMI/SAPE - Membro

**Eliana Barbosa Lourenço** - NEC/CEESP - Membro  
**Nelcirema da Silva Pureza Ferreira** - NEES/CEESP - Membro

**Bruno Marcelo de Souza Costa** - CODNOPE - Membro  
**Arimilton Cláudio da Silva** - NEER/CEESP - Membro  
**Daniel da Costa Cordeiro** - UMTE/NATEP - Membro  
**Iraides Lima** - NEFEI/CEBEP - Membro

**Maria Cláudia Peixoto** - NEM/CEBEP - Membro  
**Maxwara dos Santos Cardoso** - NEI/CEESP - Membro  
**Mizael Carvalho de Almeida** - COGEAMI/SAPE - Membro  
**Maria Edilene da Silva Lopes** - COGEAMI/SAPE - Membro

**Suellen Cordeiro da Silva** - COGEAMI/SAPE - Membro  
**José Raimundo Barbosa Brito** - GEO/COGEAMI - Membro

**Willian Lopes Farias** - CODNOPE - Membro

**Parágrafo único.** A participação na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º** São atribuições da comissão:

I - Coordenar a aplicação das avaliações diagnósticas nos alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio;

II - Analisar e divulgar os resultados das avaliações diagnósticas para subsidiar as ações pedagógicas das escolas;

III - Promover e coordenar a aplicação dos simulados, incluindo a logística de distribuição e coleta dos materiais;

IV - Desenvolver estratégias de engajamento e sensibilização para garantir a máxima participação dos alunos nas avaliações e simulados;

V - Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 118865

#### PORTARIA Nº 202/2025 - GAB/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1292.0200/2025 SAPE - SEED, de 10 de setembro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de potencializar a participação das escolas e alunos da rede estadual de ensino por meio de ação de engajamento e na ampliação dos indicadores educacionais do Estado do Amapá no SAEB 2025;

**CONSIDERANDO** que a Central do Saeb 2025 é um programa estratégico para a preparação e execução do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2025, visando a excelência no processo avaliativo e a melhoria dos resultados de aprendizagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de superar os desafios históricos do Amapá no campo da aprendizagem e na consolidação de uma cultura avaliativa integrada às práticas escolares, como evidenciado pelo desempenho do estado no IDEB entre 2019 e 2023;

**CONSIDERANDO** o planejamento estratégico da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, que visa o fortalecimento das políticas públicas educacionais e busca integrar e alinhar as ações entre a SEED-AP e as escolas da rede estadual nos 16 municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de aumentar a frequência e o engajamento dos alunos no SAEB, especialmente no Ensino Médio, onde a frequência mínima para a divulgação do IDEB é um ponto crítico

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão responsável pela institucionalização da CENTRAL DO SAEB no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, com o objetivo de fortalecer a preparação, o acompanhamento e a avaliação dos resultados do SAEB 2025.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira e coordenação do segundo:

**Danielle Dias da Costa** - SAPE/SEED - Presidente

**Diego Bruno da Silva Bentes** - NATEP/CODNOPE - Coordenador Geral

**Jair Nascimento Borges** - NUCGES/CRH - Membro

**Cleiberton Riullen Souza dos Santos** - CEBEP/SAPE - Membro

**Alane Socorro Sousa Siqueira** - UALF/NATEP - Membro

**Antônia Maria Nunes Gomes** - COGEAMI/SAPE - Membro

**Creusa Maria Santana Rosa Figueira** - NUFOC/CRH - Membro

**Júlio César das Neves Amaral** - NUFOC/CRH - Membro

**Eliana Barbosa** - NEC/CEESP - Membro

**Sara das Mercês Ribeiro** - CEPE/GAB - Membro

**Nelcirema da Silva Pureza Ferreira** - NEES/CEESP - Membro

**Bruno Marcelo de Souza Costa** - CODNOPE - Membro

**Aylla Monise Ferreira da Silva** - UOCUS/NATEP - Membro

**Cleina Rosângila Santos da Fonseca** - UMTE/NATEP - Membro

**Belcivaldo Pimentel de Matos** - CEPE/GAB - Membro

**Arimilton Cláudio da Silva** - NEER/CEESP - Membro

**Daniel da Costa Cordeiro** - UMTE/NATEP - Membro

**Lucas Quaresma Trindade** - CEPE/GAB - Membro

**Iraides Lima** - NEFEI/CEBEP - Membro

**Maria Cláudia Peixoto** - NEM/CEBEP - Membro

**Maxwara dos Santos Cardoso** - NEI/CEESP - Membro

**Mizael Carvalho de Almeida** - COGEAMI/SAP - Membro

**Sônia Sharlot Tavares Sandim** - ASCOM/SEED - Membro

**Cary Maiane Sá Borges** - UOEP/NATEP - Membro

**Parágrafo único.** A participação na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º** São atribuições da comissão:

I - Coordenar a elaboração de planos de ação e estratégias para a melhoria contínua dos indicadores educacionais do SAEB.

II - Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao SAEB nas unidades escolares.

III - Organizar e promover ações de engajamento e capacitação para as equipes escolares e alunos, visando o fortalecimento dos resultados.

IV - Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 118867

#### Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 073/2025-CEE/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro

de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0021.0846.1177.0002/2024 - GAB/SEED, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Comissão de Verificação, composta pela Conselheira Kátia Paulino dos Santos, Assessora Técnica Vânia Ribeiro dos Santos e Especialista da Área Susana Castro Gil, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 23 de setembro de 2025, ao Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima, no âmbito do processo de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Canto, e em atendimento ao disposto no Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 118814

## Secretaria de Fazenda

( P ) Nº 155/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0030.0078.1641.0001/2025 - CPL/SEFAZ.

### RESOLVE:

**Art.1º** - DESIGNAR o servidor **LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR** - Mat.: 0102706-9-01 - Auditor da Receita Estadual, como fiscal do Contrato nº 015/2025 - FUNDAT/SEFAZ/AP e a empresa **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, tendo como objeto a renovação anual de upgrade + suporte técnico de versão para software de desenvolvimento de sistemas - ferramenta rad para uso na construção de pequenas soluções de tecnologia visando dar suporte a área de fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

**Art.º 2º** - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

**Art.º 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 118777

( P ) Nº 152/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do

Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1923.0029/2025 NUFES - SEFAZ.

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10/09/2025, a fim de realizar uma das palestras do Seminário de Boas-Vindas do Máster Universitario Oficial en Hacienda Pública y Administración Financiera Y Tributaria - Edição 2025/2026, com o tema "La reciente reforma fiscal en Brasil".

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 118783

## ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

Publicado no DOE Nº 8.404 em 07 de Maio de 2025.

**ONDE SE LÊ:** O não cumprimento das obrigações pactuadas ou a não apresentação de justificativas válidas e suficientes acarretará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 134/2024 e a instauração de procedimento para declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente.

**LEIA-SE:** O não cumprimento das obrigações pactuadas ou a não apresentação de justificativas válidas e suficientes acarretará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 134/2024 e a instauração de procedimento para aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na legislação vigente.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 118771

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 - SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0473.1641.0001/2025  
- CPL/SEFAZ e o PROCESSO SIGA Nº 00003/



SEFAZ/2025.

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP****Contratada: A. N. GOMES LTDA****Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - SEFAZ/AP.**Valor Global:** R\$ 59.424,24 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).**Dotação Orçamentária:** A Dotação correrá sob a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1141010412200062547 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEFAZ; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos. E Nota de Empenho nº 2025NE03934 de 10/09/2025, no valor de R\$ 41.424,24 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), para sua devida execução.**Prazo de vigência:** Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2025 a 10/09/2026.**Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC).**Signatários:** Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e o Sr. ADRIANO NERIS GOMES, pela Contratada.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Contratante

Protocolo 118807

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 448/2025 - SEINF****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0038.0279.2022.0141/2025 CAF - SEINF, de 10 de setembro de 2025, constante no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0141/2025 - GAB/SEINF.**RESOLVE:****Art. 1º.** EXCLUIR o nome do servidor **NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE** - Engenheiro Civil, da Portaria nº 444/2025 - SEINF, com publicação no D.O.E nº 8.490 de 10 de setembro de 2025, que versa sobre a autorização de deslocamento ao Município de Oiapoque/AP, para realizar acompanhamento e fiscalização dos serviços de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Pública - LAFRON, conforme Contrato nº 014/2024 - SEINF/GEA e Ordem de Serviço nº 015/2024 - NUF/COAF/SEINF.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 118821

**PORTARIA ( P ) Nº 449/2025 - SEINF****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1987/2025 GAB - SEINF, de 05 de setembro de 2025 e Autorização nº 161/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0141/2025 - GAB/SEINF.**RESOLVE:****Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **10/09/2025 a 12/09/2025**, objetivando conduzir a equipe técnica da SEINF, para realizar fiscalização dos serviços de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Pública - LAFRON, no Município de Oiapoque/AP, conforme Contrato nº 014/2024 - SEINF/GEA e Ordem de Serviço nº 015/2024 - NUF/COAF/SEINF.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 118824

**PORTARIA ( P ) Nº 450/2025 - SEINF****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0054/2025 NCC - SEINF, de 10 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0054/2025 COB - SEINF, de 10 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0054/2025 NFO - SEINF, de 11 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0054/2025 URB - SEINF, de 11 de setembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0054/2025 NCC - SEINF, de 11 de setembro de 2025.**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAIS TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 050/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação



Integrada de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos e Construção da 1ª Etapa do Terminal Hidroviário, no município de Macapá/AP - Empresa: CONSTRUTORA A. GASPAR S/A, conforme descrito a seguir.

| CONTRATO Nº 050/2025 - SEINF/GEA |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| FISCAL TÉCNICO                   | FABIAN FIMA MACIEL               |
|                                  | MARCELO DE MELO BARBOSA          |
|                                  | SANDRO ROBERTO LOBATO DA SILVA   |
| FISCAIS ADMINISTRATIVO           | ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA |
|                                  | JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT |
| GESTOR DO CONTRATO               | SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO    |

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 118825

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 037/2022 - SEINF/GEA

**CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

**CONTRATADA: PADRÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ (MF) 05.152.543/0001-48, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Professora Cora de Carvalho, nº 3153, Bairro Santa Rita.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 037/2022 - SEINF/GEA, que trata da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CATARINA DANTAS TIBÚRCIO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

**VALOR:** O valor do presente Apostilamento é **R\$ 316.407,79 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, que corresponde a 7ª parcela medida em 16/10/2024, 8a parcela medida em 25/11/2024, 1a parcela medida em 08/01/2025, 2a parcela medida em 24/02/2025, 3a parcela medida em 08/02/2025, 4a parcela medida em 28/03/2025, 5a parcela medida em 01/08/2025, 6a parcela medida em 27/08/2025 e 7a parcela medida em 28/08/2025, referente do Contrato Nº

037/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

**DESPESA:** Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho: 1.12.362.0036.2104 - Construção de Escolas do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00727 de 10/09/25.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025.  
JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1366/2023

Protocolo 118770



Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA (P) SEMA nº 018/2025

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0097/2025-RDD /SEMA.

RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ao **DUMOND ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 34.939.082/0001-56, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de ABASTECIMENTO DE CONDOMÍNIOS E RESIDENCIAIS, através de 01 (um) poço tubular, localizada na Av. Padre Júlio nº1313 Bairro: Centro CEP: 68900-030, Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea  
Número de poços: 01 (um)  
Coordenadas Geográficas: 00°05'11,18"N/51°03'58.66"W  
Aquífero: Barreiras  
Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza  
Finalidade: Abastecimento de Condomínios e Residenciais  
Regime do Poço Nº 01:

| Meses     | Período (dias/mês) | Tempo de captação (h/dia) | Vazão de captação (m³/h) | Volume Diário (m³) |
|-----------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|
| Janeiro   | 31                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |
| Fevereiro | 28                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |
| Março     | 31                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |
| Abril     | 30                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |
| Maiο      | 31                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |
| Junho     | 30                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |
| Julho     | 31                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |
| Agosto    | 31                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |
| Setembro  | 30                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |
| Outubro   | 31                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |
| Novembro  | 30                 | 18,00                     | 12,05                    | 216,90             |

|          |    |       |       |        |
|----------|----|-------|-------|--------|
| Dezembro | 31 | 18,00 | 12,05 | 216,90 |
|----------|----|-------|-------|--------|

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 09 de setembro de 2025  
Taísa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº. 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa;
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: Todo mês de março e setembro;
3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle

- e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
  7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
  8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 118676

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA (P) SEMA nº 022/2025

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo OFÍCIO Nº 0037.0285.2002.0317/2023 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a AMCEL - Amapá Florestal e Celulose **S/A LTDA** CNPJ nº 05.995.840/0001-55, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de processo industrial e consumo humano, através de 01 (um) poço tubular, localizado na Rua Claudio Lucio Monteiro, Novo Horizonte, CEP 68.925-001, no Município de Santana, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea  
Número de poços: 01 (um)  
Coordenadas Geográficas: P01: 0º03'15.1"S / 51º10'15.3" O.  
Aquífero: Barreiras  
Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas  
Finalidade: Processo Industrial e Consumo humano  
Regime do Poço Nº 01:

| Meses     | Período (dias/mês) | Tempo de captação (h/dia) | Vazão de captação (m³/h) | Volume Diário (m³) |
|-----------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|
| Janeiro   | 31                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |
| Fevereiro | 28                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |
| Março     | 31                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |
| Abril     | 30                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |
| Mai       | 31                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |
| Junho     | 30                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |
| Julho     | 31                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |
| Agosto    | 31                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |
| Setembro  | 30                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |
| Outubro   | 31                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |
| Novembro  | 30                 | 21                        | 3,5                      | 73,5               |

|          |    |    |     |      |
|----------|----|----|-----|------|
| Dezembro | 31 | 21 | 3,5 | 73,5 |
|----------|----|----|-----|------|

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 09 de setembro de 2025  
Taísa Mara Morais Mendonça  
Secretária do Meio Ambiente/SEMA  
Decreto nº 1640/2025

#### ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar à SEMA o Relatório fotográfico sobre a instalação dos hidrômetros. Prazo: 30 (trinta) dias a contar da assinatura desta Portaria;
3. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês fevereiro / mês agosto
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam

comprometer a qualidade da água;

6. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

7. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

8. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

9. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 118700

#### PORTARIA Nº 0326/2025-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0173/2025 CGEF - SEMA, de 10 de setembro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ANA MARIA CORRÊA BARBOSA** - Prof.<sup>a</sup> de Ensino Básico e Tecnológico; **EVA DOS SANTOS ALMEIDA**, **HAYLLA HORRANNA DIAS VIDAL**, **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** - Assessoras Técnicas - Nível II; **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor Técnico de Desenvolvimento Ambiental; **MARIA DE LOURDES RAMOS** - Assessora Técnica - Nível I; **MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO**, **NAIR CRISTINA DE ARAUJO SOUSA MARTEL** - Analistas de Meio Ambiente; **JOSIEL RODRIGUES GUEDES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional; **RAFAEL VICTOR FERREIRA CORRÊA** - Assessor Técnico - Nível IV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 15 a 18/09/2025, com o objetivo de participar da Audiência Pública para as Concessões Florestais, que ocorrerá no dia 16, e da 3ª Oficina de Sociobioeconomia, que ocorrerá no dia 17; e, do servidor **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO  
Secretária Adjunta

Protocolo 118801

## PORTARIA Nº 0327/2025-SEMA/AP

## DECISÃO Nº 85/2025 - GAB/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0712/2025 GABINETE - SEMA, de 10 de setembro de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** - Secretário Adjunto de Gestão, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 15 a 18/09/2025, com o objetivo de participar da Audiência Pública de Concessão Florestal, da Oficina de Sociobioeconomia, e esclarecer dúvidas e receber contribuições técnicas das Instituições representativas da sociedade civil; e, do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com os Secretários.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 118806

## PORTARIA Nº 0328/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0713/2025 GABINETE - SEMA, de 10 de setembro de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 16 a 18/09/2025, com o objetivo de conduzir o veículo com os Consultores que participarão da Oficina de Sociobioeconomia.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 118808

**PROCESSO** Nº 0037.0285.2002.0447/2024-RDD/SEMA  
**INTERESSADO(A):** PETRUZ FRUITY INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**ASSUNTO:** PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela **PETRUZ FRUITY INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 10.404.940/0002-80.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 045/2025-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a não manifestação da parte interessada dentro do prazo previsto.

## RESOLVO:

a) **INDEFERIR** o requerimento de Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos formulado por **PETRUZ FRUITY INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 10.404.940/0002-80.

b) **ARQUIVAR** o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 1640/2025

Protocolo 118708

## DECISÃO nº.88/2025 - GAB/SEMA

**PROCESSO** Nº: 00037.0285.2002.0156/2024 - RDD / SEMA

**INTERESSADO(A):** DOMINGOS ROCHA DOS REIS

**ASSUNTO:** DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de

Recurso Hídricos a partir de requerimento formulado em nome de Domingos Rocha dos Reis.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art.14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art.19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art.07 da Resolução nº 015, de 14 de março de 2023, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art.21,§2º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 0184/2024- DISPENSA DE OUTORGA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo, pois não houve manifestação do requerente dentro do prazo estabelecido, identificando a falta de interesse do Sr. Domingos Rocha dos Reis.

#### RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;  
b) ARQUIVAR o presente processo

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2025  
Assinado Eletronicamente  
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 118764

#### DECISÃO n. 89 /2025 - GAB/SEMA

**PROCESSO** Nº 0037.0285.2002.0229/2025-RDD/SEMA  
**INTERESSADO(A):** CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA.

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA.**, CNPJ: 03.477.793/0003-94.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo Art. 27. Da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 073/2025-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido ao não enquadramento na modalidade de Dispensa de Outorga, em função da vazão requerida extrapolar o valor máximo permitido.

#### RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga formulado por **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA.**, CNPJ: 03.477.793/0003-94.  
b) ARQUIVAR o presente processo.

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a necessidade de fazer o pedido de regularização do uso na modalidade "Outorga de Uso de Recursos Hídricos", tendo em vista que a vazão requerida não se enquadra mais na modalidade de Dispensa de Outorga.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 29 de agosto de 2025.  
(Assinatura Eletrônica)  
Taísa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 1640/2025

Protocolo 118776

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-SEMA/AP

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** CONTRATO nº 002/2025-SEMA/AP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** NASCIMENTO E CARVALHEIRA LTDA., CNPJ (MF) nº 03.306.843/0001-09. **OBJETO:** Prestação de serviço técnico especializado de consultoria de natureza predominantemente intelectual, voltado à atualização, complementação e finalização do Plano Estadual de Apoio à Sociobioeconomia do Amapá (PEAS), instituído pelo Decreto Estadual nº 4.616/2024, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO SIGA** nº 0007/SEMA/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260101 - SEMA, Programa de Trabalho nº: 1261011812200062006, Ação: 2006, Fonte 501 - Recursos não Vinculados, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria, constante no exercício de 2025 e Nota de Empenho 2025NE00773 de 09/09/2025, que será pago conforme a execução do CONTRATO.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2025.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025.  
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

Protocolo 118765

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 132/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento da servidora **NARA BATISTA DE LIMA**, Coordenadora Geral da Gerência do Projeto “Gestão de Captação de Recursos”/GECAP/SEPLAN, da sede das suas atribuições Macapá -AP, até a cidade de Brasília - DF, com objetivo de representar esta Secretaria na Oficina de Construção do Plano de Transformação Ecológica da Amazônia, Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no período de 22 a 26 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de setembro 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 118830

PORTARIA Nº 133/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento do servidor **WLISSYS DOS SANTOS OLIVEIRA**, Coordenadora Geral da Gerência do Projeto “Unidade de Gestão de Programas Estratégicos”/UGPE/SEPLAN, da sede das suas atribuições Macapá -AP, até a cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do 12º Encontro Nacional de Obras Públicas - ENOP, no período de 22 a 25 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de setembro 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 118831

PORTARIA Nº 134/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025, e inciso II do art. 140, da lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Recebimento

Provisório e Definitivo de Materiais Permanentes, para atestar o recebimento de materiais, relacionado aos contratos firmados com a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN no exercício de 2025.

**Parágrafo Único** - Os servidores que compõem a comissão são os mencionados no quadro abaixo.

| Comissão               | Servidor                        | Matrícula    |
|------------------------|---------------------------------|--------------|
| Presidente da Comissão | Augusto Cesar M. de Figueiredo  | 0051205-2-02 |
| Membro Titular         | Rafael Fernandes dos Santos     | 1002282-1-01 |
| Membro Titular         | Rafael Monteiro Macedo          | 0999544-7-01 |
| Membro Suplente        | José Amiraldo de Oliveira Costa | 0994387-0-01 |

**Art. 2º** A Comissão terá as seguintes competências:

- I. Receber e verificar, quanto a quantidade e qualidade em conformidade com as cláusulas contratuais.
- II. Atestar a nota fiscal do objeto recebido acompanhado das certidões negativas atualizadas;
- III. Rejeitar o material, através de relatório, caso apresente divergência técnica ou desconformidade;
- IV. Acompanhar o prazo de Entrega e elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, informando o prazo de garantia, se houver;
- V. Após o Termo de Recebimento concluído, encaminhar para o setor de Patrimônio para devidas providências.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** A Comissão após recebimento do material, deverá assinar em conjunto o Termo de Recebimento Definitivo, e atestar a nota fiscal correspondente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de setembro 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 118832

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0897/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0143.1851.0414/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Mônica Cristina da Silva Castro (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Salvador-BA, no período de 7 a 12 de setembro de 2025, com objetivo de participar do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118799

### PORTARIA Nº 0898/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0089.0032/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 16 a 19 de setembro de 2025, a fim de participar da Oficina de Introdução Metodológica e Alinhamentos Operacionais da Federalização da RNDS, promovida pelo Ministério da Saúde/SEIDIGI, onde o objetivo é o treinamento da equipe que irá compor o processo de implementação da RNDS - Rede Nacional de Dados em Saúde. São eles:

- João Bosco Bintencourt Negrão Júnior (Coordenador de Tecnologia da Informação);
- Alexandre José Dias Pastana (Especialista em Planejamento em Saúde);
- Inaldo Costa Pastana (Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118802

### Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 504/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310122.0076.4973.0045/2025 GAB - CONSEA e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0425/2025 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Conselheiro do CONSEAS, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA-AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **09 a 12 de setembro de 2025**, com objetivo de participar

da reunião institucional para implantação do SISAN no referido município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 118706

### PORTARIA Nº 505/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0203/2025 GAB - CEDP e Processo nº 0051.1338.2653.0426/2025 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Edna Cristina de Souza Brandão**, Conselheira Presidente do CEDIP/AP, **Ana Isabel Romano Gibson Silva**, Conselheira Titular do CEDIP/AP e Vice-Presidente do CEDIP/AP e **Ingrid Bastos Alves**, Conselheira do CEDIP/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Itaubal e Cutias- AP**, no período de **16 a 17 de setembro de 2025**, com o objetivo de Assessorar o Município de Cutias para implantar o Conselho e Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa e realizar a formação de conselheiros(as) Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaupal.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 118711

### PORTARIA Nº 506/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3615.0048/2025 CPBF/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0427/2025 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do Servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a cidade de **Brasília - DF**, no período de **01 a 03 de setembro de 2025**, com o objetivo de participar da Oficina da Trilha

do Cadastro Único, encerrando ciclo de capacitação para Instrutores do Cadastro Único.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 118819

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 - SEAS

PROCESSO Nº 0051.0885.2530.0001/2025 - SAGE/SEAS

**PARTES:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 011/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA COSTA VEÍCULOS LTDA

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 2.1 do contrato sob referência, vez que faltou constar o endereço do imóvel locado, fato este que não caracteriza alteração contratual, já que previsto nos autos do processo SIGA nº 0051.0885.2530.0001/2025 - SAGE/SEAS, conforme art. 136, caput, da Lei 14.133/2021.

**DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL:** Em virtude da inclusão do endereço do imóvel, a Cláusula 2.1 do contrato passa a ter a seguinte redação, incluindo-se o item 2.3:

2.1 O presente Contrato tem por objeto a Locação de Imóvel para funcionamento do anexo do Abrigo casa Lar Ciã Katuá, destinado a acomodar crianças em situação de acolhimento, atendendo a necessidade emergencial de descompressão da superlotação do abrigo principal, aos cuidados da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

#### 2.2 DESCRIÇÃO MÍNIMA DO BEM IMÓVEL:

a) Área interna:

Sala de estar e jantar;

Cozinha;

3 quartos;

1 banheiro social;

2 suítes com closet;

b) Área externa:

3 salas;

1 área gourmet completa com piscina e espaço para cozinha grande;

1 garagem coberta para 3 carros e espaço sem cobertura para mais 3 carros;

Ampla área verde;

c) Mobiliário:

11 Centrais de ar;

05 Triliches;

09 camas de solteiro;

06 televisões;

01 geladeira;

02 Máquinas de lavar;

01 micro-ondas;

01 filtro de água;

01 mesa grande de jantar;

01 sofá

01 guarda roupa grande

02 guarda roupa pequeno;

**2.3. O imóvel esta localizado no endereço situado a Av. Cônego Domingos Maltez, nº 1746, Bairro Buritizal, Macapá/AP.**

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº. 6609/2025 - GEA

Protocolo 118864

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025 - SEAS

PROCESSO Nº 0051.0627.2653.0003/2025 - GAB APOIO/SEAS

**PARTES:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 2.1 do aditivo sob referência, vez que com a majoração do valor contratual faltou especificar o número de veículos e a devida identificação dos itens, informações estas já previstas nos autos do processo SIGA nº 0051.0627.2653.0003/2025 - GAB APOIO/SEAS, conforme art. 136, caput, da Lei 14.133/2021.

**DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL:** Em virtude da inclusão da informação do quantitativo de veículos e diárias acrescidas no contrato, a Cláusula 2.1 do aditivo passa a ter a seguinte redação, incluindo-se o item 2.2:

2.1 O presente instrumento tem por objeto a Majoração do valor do contrato nº 015/2023 **SEAS/POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e suas unidades descentralizadas.

2.2 Em decorrência da majoração estabelecida no presente aditivo, foram acrescidos os seguintes veículos e diárias:

• 2 (dois) veículos leves, tipo passeio, modelo hatch;

• 2 (dois) veículos leves, modelo pick-up;

• 150 (cento e cinquenta) diárias adicionais para condução

de veículo leve, tipo van, com capacidade para 16 passageiros;

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº.6609/2025 - GEA

Protocolo 118866

## Secretaria de Mobilização e Participação Popular

### PORTARIA Nº 097/2025-SEMOPP/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Francione Espídola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Adriana da Silva Brito** - Gerente de Núcleo, **Quela Márcia da Silva Rola** - Assessor Técnico Nível IV, **Hildo Jorge Lemos de Oliveira** - Assessor Técnico Nível IV e **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Vitória do Jari/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração, participação da população e lideranças locais, para as Ações e Programações Institucionais do Governo do Estado do Amapá, entrega da Praça Bela Vista - Primeira Etapa, entrega de 700 (setecentos) metros de pavimentação asfáltica no entorno da Praça, entrega de 30 (trinta) barracas à Associação dos Empreendedores, assinatura da Ordem de Serviço para obras de pavimentação e construção de passarelas no Município de Vitória do Jari, no período de 11 a 13 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 118861

## Secretaria da Mineração

### PORTARIA Nº 070/2025-SEMIN

Dispõe sobre a criação da Comissão Interna para a

formação do Comitê de Terras Raras do Estado do Amapá.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da **Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN**, a Comissão Interna de Trabalho, com a finalidade de coordenar as ações necessárias à formação do Comitê de Terras Raras do Estado do Amapá, a ser criado por Decreto Estadual.

**Art. 2º** Compete à Comissão Interna:

- I - planejar e organizar os procedimentos preparatórios para a criação do Comitê;
- II - propor a composição de membros e instituições que deverão integrá-lo;
- III - elaborar minuta de Regimento Interno e outras normas complementares;
- IV - articular com órgãos e entidades públicas e privadas para garantir a ampla participação no processo.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Coordenador(a)-Geral: Haolibamo Mamede Alles Barbosa - SEMIN
- II - Membros: Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes e Caio Fábio Silveira Sousa- SEMIN
- III - Membros: Francioli da Silva Dantas de Araújo e Moacir Medeiros Veras - IFAP
- IV - Membro: Ivan Pereira Marques - SGB
- V - Membro: Francisco Nogueira da Silva - SENDIMINAS

**Art. 4º** A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final com as propostas de estrutura, composição e diretrizes do Comitê de Terras Raras.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 118800

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 651/2025 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0341/2025 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 711/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 118766

#### **PORTARIA Nº 652/2025- SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores

alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2368.0058/2025 CGM - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** a servidora **DILDA NATALINA PICANÇO**, Chefe de Unidade NTAC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento: **“RECONEXÕES AMAPÁ 2026”** no dia 18 de setembro de 2025, na cidade de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de setembro de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 118767

PUBLICIDADE

## **Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 375 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** o teor do ofício sob o protocolo nº 330202.0077.0602.0534/2025- CORREGEPEN- IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946002482202596- CORREGEDORIA/IAPEN instituída pela Portaria nº 281/2025 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 118791

**PORTARIA Nº 376 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe de organização para efetiva aplicação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (Encceja PPL/2025).**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN**, Sr. Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025, de 21 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer procedimentos internos para a efetiva aplicação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (Encceja PPL 2025) nas unidades prisionais do Estado do Amapá, conforme o Termo de

Adesão firmado junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

**Art. 2º.** Definir as seguintes atribuições aos órgãos e unidades penais deste sistema prisional:

- I. Garantir o acesso e a segurança de todos os envolvidos na aplicação do Encceja PPL nas dependências das unidades durante todo o período do exame.
- II. Liberar, conforme boletim interno e facilitar, de forma segura, a entrada dos participantes nas salas designadas para a realização das provas.
- III. Assegurar que o exame ocorra pontualmente, em conformidade com as datas e horários previstos no edital.
- IV. Adotar medidas para que ações de rotina, como visitas familiares, refeições e outras atividades, não interfiram na aplicação do exame.

**Art. 3º.** A Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante (UNED) ficará responsável por mobilizar os inscritos nos pavilhões das unidades prisionais no período de 16 a 22 de setembro de 2025.

**Art. 4º.** O café da manhã nos dias 23 e 24 de setembro de 2025 será servido aos participantes às 6h30, com um lanche oferecido às 15h30 para os que estiverem no período da tarde.

**Art. 5º.** Ficam suspensas as atividades educacionais, incluindo as aulas na Escola Estadual São José, durante os dias de aplicação do Encceja PPL. Somente pessoas devidamente autorizadas terão permissão para entrar nas unidades prisionais.

**Art. 6º.** A Enfermaria do IAPEN estará autorizada, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, a atender casos de urgência e emergência, observando os atendimentos previamente agendados.

**Art. 7º.** Não serão realizados atendimentos a pessoas privadas de liberdade nas unidades onde estiver ocorrendo a aplicação do Encceja PPL nos dias 23 e 24 de setembro de 2025.

**Art. 8º.** Ficam suspensas as revistas nas unidades prisionais onde serão realizados os exames, exceto em casos de flagrante delito.

**Art. 9º.** As entregas de materiais e itens permitidos, mas não fornecidos, nas unidades de vigilância e disciplina do Cadeião e demais unidades prisionais onde ocorrerá a aplicação do Encceja PPL/2025, também ficam suspensas.

**Art. 10.** A Divisão de Segurança e os Chefes de Plantão deverão garantir a total movimentação e organização necessárias para que o exame seja realizado sem transtornos.

**Art. 11.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR



Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 118813

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0597/2025 - DETRAN/AP,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** as atividades institucionais desenvolvidas pelo DETRAN/AP no período da 54ª Expofeira Agropecuária do Amapá;

**CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria nº 0591/2025-DETRAN/AP**, de 10 de setembro de 2025, no DOE nº 8.490;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCECER** menção de **ELOGIO** ao servidor **WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA**, Assistente Administrativo em Trânsito, em virtude da excelência e qualidade dos serviços prestados à população, em nome do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, durante a 54ª Expofeira Agropecuária do Amapá, realizada no período de 30/08/2025 a 07/09/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP  
Decreto Nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 118760

**PORTARIA Nº 0598/2025- DETRAN/AP,  
11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2025;

### RESOLVE:

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

4º Trimestre ( Outubro, Novembro e Dezembro/2025).

1. **ROGERIO PESSOA DE LIMA** - Presidente
2. **TATIANA AMARAL TORRINHA BALDUCCI** - Membro
3. **MERCYA STPHANE LOPES DE QUEIROZ** - Membro
4. **DEMIAN ROMULO ANDRADE ATHANAZIO** - Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Médica será realizada no Detran, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão ps no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº 487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 118787

**PORTARIA Nº 0599/2025 - DETRAN/AP,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 05664 de 19 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento **contratual substituído por Nota de Empenho de Despesa nº 2025NE00294, firmado entre o DETRAN/AP 43.418.637 ALESSANDRO NASCIMENTO**



**FERREIRA - MEI**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **DOUGLAS KAUÃ CARDOSO MACHADO**, Gerente de Núcleo, para atuar como **Fiscal Titular** e **AUGUSTO SILVA UCHOA**, Assistente Administrativo, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do objeto constante no processo nº **0053.0783.2341.0001/2025**, e Nota de Empenho nº 2025NE00294 - **DETRAN/AP x 43.418.637 ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA MEI**, CNPJ (MF) Nº 43.418.637/0001-05.

**Art. 2º -** São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e

quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º -** A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º -** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º -** Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 7º -** A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 8º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto nº 5664/2025

Protocolo 118788

**PORTARIA Nº 0600/2025 - DETRAN/AP,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 002/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x COMPUSERVICE EMPREEDIMENTOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **MÁRIO HENRIQUE REIS DE CARLI**, Assistente Administrativo, para atuar como **Fiscal Titular** e **AMANDA MENDONÇA NUNES**, Gerente de Núcleo, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 002/2025 - DETRAN/AP firmado com a empresa COMPUSERVICE EMPREEDIMENTOS LTDA - CNPJ (MF) Nº 02.985.578/0001-70**.

**Art. 2º** - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados

pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

**§1º** - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

**§2º** - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

**§3º** Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º** - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 7º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto nº 5664/2025

Protocolo 118789

**PORTARIA Nº 0601/2025 DETRAN/AP,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0115/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0374/2025 NETP - DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, Assessora Técnica/Examinadora, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, Intérprete em Libras/Examinadora, **FABIANO MENEZES LOBATO**, Assessor de Comunicação/Examinador, **JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, Assessora Técnica/Examinadora, **EVANDRO CARDOSO FURTADO**, Assessor Técnico/Examinador, **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, Assessor Técnico/Examinador, **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, Assistente Administrativo/Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **CALÇOENE/AP**, **AMAPÁ/AP** e **TARTARUGALZINHO/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos do **CFC SÃO CRISTOVÃO**, **CFC MEGATRaining** e **CFC SHEKINAH** para obtenção de CNH, nos referidos municípios, **no período de 15/09/2025 a 17/09/2025.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA  
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP  
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 118790

**Agência de Defesa e Inspeção  
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 440/2025-DIAGRO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0450/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento da servidora, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de execução regional, que viajou da sede de suas atribuições, de Laranjal do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de buscar suprimentos para o escritório.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu do dia 08/09/2025 ao dia

09/09/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118805

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº  
020/2025- DIAGRO**

**PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA** Nº00003/DIAGRO/2025.

**CONTRATANTE:** A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

**CONTRATADA:** Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ Nº17.417.928/0001-79.

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES (CENTRAIS DE AR), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nºATA027A034.2025 SECCOMPRAS. (PARTICIPANTES), Oriunda do pregão nº103/2024-SECCOMPRAS, autorização de contratação Nº 0014/2025, Processo Siga nº Nº00003/DIAGRO/2025.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;  
Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos;  
Elementos de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

**PERÍODO:** O contrato terá a vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 10/09/2025 e encerramento em 09/09/2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 28.990,58 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2025.

**ASSINATURAS:** Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. JULIO CESAR GARCIA MARTINS.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2025.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118603

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****PORTARIA Nº 118/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de **OUTUBRO** de 2025, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

| MATRÍCULA    | SERVIDOR                           | PERÍODO DE USUFRUTO |            | DIAS |
|--------------|------------------------------------|---------------------|------------|------|
|              |                                    | INÍCIO              | TÉRMINO    |      |
| 0105236-5-03 | FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA | 06/10/2025          | 20/10/2025 | 15   |
| 0982513-4-01 | JAIRO PENANTE FERREIRA             | 01/10/2025          | 30/10/2025 | 30   |
| 0036497-5-01 | MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO   | 17/10/2025          | 31/10/2025 | 15   |
| 0040227-3-01 | WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA   | 01/10/2025          | 30/10/2025 | 30   |

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 118827

**PORTARIA Nº 119/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de **OUTUBRO** de 2025, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

| MATRÍCULA    | SERVIDOR                          | PERÍODO DE USUFRUTO |            | DIAS |
|--------------|-----------------------------------|---------------------|------------|------|
|              |                                   | INÍCIO              | TÉRMINO    |      |
| 0024023-0-02 | ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA      | 01/10/2025          | 30/10/2025 | 30   |
| 0985314-6-01 | EDSON DE SOUSA VILHENA            | 01/10/2025          | 30/10/2025 | 30   |
| 0985831-8-01 | MARILDA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS | 13/10/2025          | 27/10/2025 | 15   |

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 118829

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** NEXT MEDICAL LTDA- CNPJ (MF) nº 32.582.556/0001-20. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a Aquisição de Hemácias para Tipagem Sanguínea ABO Reversa, visando atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2202.0005/2025. Processo SIGA nº 00007/HEMOAP/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025-SECCOMPRAS/AP; PARECER JURÍDICO Nº 347/2025 - PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 11/09/2025 a 10/09/2028. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 230301103020090 2377, Fonte: 500, Elemento de Despesa: 339030, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 6.216,48(seis mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00162. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e JURACY CARDOSO DO REGO, representante legal da empresa NEXT MEDICAL LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 118816

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, CNPJ: 01.762.561/0001-90, **CONTRATADA:** CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ (MF) nº 08.625.368/0001-57, **CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO do valor do Contrato nº 002/2022 - HEMOAP, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiro, jardineiro e encarregado, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do serviço, visando atender as necessidades do HEMOAP. 1.2. A REPACTUAÇÃO do valor do Contrato nº 002/2022 - HEMOAP, se dará de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025 registrada no MTE sob nº AP000003/2025, com vigência dos efeitos financeiros retroativa à 01/01/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0598.1694.0005/2025-HEMOAP. **PARECER JURÍDICO Nº 552/2025 - PLCC/ PGE.** **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DE VALORES E FUNDAMENTAÇÃO** 2.1. O valor atual total do contrato é de R\$ 985.460,16 (novecentos e oitenta

e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), e será repactuado e passará a importar em R\$ 1.056.765,84 (um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cujos valores mensais passarão de R\$ 82.121,68 (oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 88.063,82 (oitenta e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), considerando o reajuste dos salários estabelecido pela CCT AP000003/2025 e a planilha de custos e formação de preço apresentada pela contratada. 2.2.O presente termo de repactuação encontra seu fundamento legal nos termos do art. 65, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, assim como no art. 12, do Decreto nº 9507/2018, de 21 de setembro de 2018 e Art. 54 da Instrução Normativa 05/2017 - SEGES/MPDG.. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO** 3.1 O retroativo referente aos efeitos financeiros decorrentes da repactuação se dará do período de janeiro de 2025 até agosto de 2025, no valor de R\$ 47.537,12(quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), e será pago em uma única parcela. 3.2. As faturas dos meses a partir de Setembro/25, já serão emitidas com o valor atualizado da parcela correspondente a R\$ 88.063,82 (oitenta e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA DA DESPESA** 4.1 As despesas decorrentes deste termo de repactuação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho 2.30.301.10.302.0090.2617,, Elemento de Despesa 339037, Fonte 600, sendo empenhado o valor de R\$ 71.305,68(setenta e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a diferença do valor mensal atualizado para o período de janeiro a dezembro de 2025, conforme 2025NE00165.**SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e LUIZ DA SILVA VALE, representante legal da empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 118822

**Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 064/2025/GAB/IPEM/AP  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.488 DE 8 DE  
SETEMBRO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:



| ORD | MATRICULA    | NOME                 | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|-----|--------------|----------------------|------------|------------|
| 01  | 09XXXX3-8-01 | Ivanete Lima e Silva | 20/10/2025 | 03/11/2025 |
|     |              |                      | 15/11/2025 | 29/11/2025 |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior  
Diretor-Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 118773

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 065/2025/GAB/IPEM/AP  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.489  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora **Patrícia Dias Pinheiro**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretária Executiva, código: FGI-2, para responder cumulativamente e em substituição pela Chefia da Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa - Financeira, durante as férias da titular **Ivanete Lima e Silva**, Código FGS-1, nos períodos: 20/10/2025 a 03/11/2025 e 15/11/2025 a 29/11/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior  
Diretor-Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 118775

**Junta Comercial do Amapá**

**PORTARIA Nº 112/2025 - JUCAP  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2024

**Resolve,**

**Art.1º- Conceder o usufruto de férias a servidora *Isabella Pontes Moutinho*, Assessora de Desenvolvimento**

*Institucional/JUCAP, conforme programada em mapa de férias 2024.*

| SERVIDOR                 | EXER. | AGENDAMENTO        | USUFRUTO                                      |
|--------------------------|-------|--------------------|-----------------------------------------------|
| Isabella Pontes Moutinho | 2024  | 01.09 a 30.09.2024 | 15 a 29.09.2025<br>15 (quinze) dias restantes |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 118809

**PORTARIA Nº 113/2025 - JUCAP  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIS OTÁVIO SÁ DE MIRANDA**, Gerente de Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/JUCAP, código FGS-2, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional/JUCAP, FGS-3, durante o período 15/09/2025 a 29/09/2025, 15(quinze) dias restantes, decorrente de gozo de férias do exercício de 2024 da titular **ISABELLA PONTES MOUTINHO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 118811

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**

**PORTARIA Nº 199/2025- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de solução para proteção para estações de trabalho, compreendendo instalação e configuração da solução, com garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP).



1. **DAVLSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº0098920-7-01;
2. **FABRICIO FIGUEIREDO DO CARMO**, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº0098562-7-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº0997077-0-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 118810

## Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 018,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos seguintes servidores, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Vitória do Jarí/AP, no período de **12 a 13 de setembro**, com o objetivo cobrir pauta, prestarem apoio operacional, logístico e participarem do aniversário de 32 anos do município de Vitória do Jarí.

- Antonio Vasconcelos de Oliveira
- Geovanna Beatriz Muniz Lopes
- Juliana Pedrozo Fernandes de Souza

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

Lilian da Silva Monteiro  
Diretora-Presidente

Protocolo 118716

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

**PORTARIA N.º 424/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.112, 09 de setembro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0047/2025 - UP/RURAP,**

### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos Colaboradores Eventuais **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, **Pedro Elson Costa Moreira Junior** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA e **Sandro Martins Carvalho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de realizarem apoio logístico as mulheres beneficiárias do programa ATER-MULHER até Macapá para participarem de debate sobre o programa ATER MULHER na 54ª Expofeira, no dia **05 de setembro de 2025.**

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2025.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS  
Diretor Presidente do RURAP em Exercício  
Decreto nº 8.112/2025 - GEA

Protocolo 118833

### PORTARIA N.º 425/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.112, 09 de setembro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0250/2025 - UP/RURAP,**

### RESOLVE:

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Raimundo Cardoso Bitencourt - Assessor Técnico Nível II**, que se deslocará da Sede Central até a **Comunidade do Matão do Piaçacá**, Zona Rural do município de **Santana - AP**, com o objetivo de auxiliar na reforma do estatuto social, na eleição da nova diretoria e organização de documentação para registro da Associação, nos dias **12 e 13 de setembro de 2025.**

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2025.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS  
Diretor Presidente do RURAP em Exercício  
Decreto nº 8.112/2025 - GEA

Protocolo 118835

## PORTARIA N.º 426/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.112, 09 de setembro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0251/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Vicente de Medeiros Rego** - Técnico em Extensão Rural e **Dalberto de Moraes de Oliveira** - Chefe Local, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de realizarem apoio logístico à agricultores familiares que irão expor e comercializar subprodutos da Castanha-do-Brasil na 54ª Expofeira do Estado, nos dias **29 e 30 de agosto de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2025.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS  
Diretor Presidente do RURAP em Exercício  
Decreto nº 8.112/2025 - GEA

Protocolo 118836

## PORTARIA N.º 427/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.112, 09 de setembro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0252/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Márcio André Furtado Freitas** - Regional Sul e **Gabriela da Silva Belo** - Técnica em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participarem de atividades técnicas e de integração voltadas ao fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural, da agroindústria e da inovação tecnológica na 54ª Expofeira do Estado, no período de **03 a 06 de setembro de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2025.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS  
Diretor Presidente do RURAP em Exercício  
Decreto nº 8.112/2025 - GEA

Protocolo 118837

## PORTARIA N.º 428/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.112, 09 de setembro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0252/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Antônio Valmir Lima Ramalho** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Água Branca do Cajari até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar de atividades técnicas e de integração voltadas ao fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural, da agroindústria e da inovação tecnológica na 54ª Expofeira do Estado, no período de **03 a 06 de setembro de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2025.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS  
Diretor Presidente do RURAP em Exercício  
Decreto nº 8.112/2025 - GEA

Protocolo 118838

**EXTRATO****CONTRATO Nº 012/2025 - RURAP.**

**Partes:** O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 2.442/24, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2024- SECCOMPRAS/ AP e seus anexos, constantes nos Processo SIGA nº 00057/PGE/2023.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

*O presente Contrato tem por objeto a aquisição de*

materiais de construção, visando atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no instrumento de contrato.

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho:12012200062059, na Fonte de Recurso 500 (constante do exercício de 2025).

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **VALOR TOTAL de R\$ 363.955,46** (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 183 da Lei nº 14.133, de 2021, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 (serviços e fornecimentos contínuos) ou do artigo 113 (fornecimento e prestação de serviço associado) da Lei nº 14.133, de 2021;

A prorrogação de que trata o item anterior estará condicionada à demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, bem como à verificação de que trata o art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2025.

Signatários:

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor-Presidente/RURAP  
CONTRATANTE

DAYANE CRISTINE DE ABREU BORGES  
EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
CONTRATADA.

Protocolo 118734

## **Superintendência de Vigilância em Saúde**

### **PORTARIA Nº 244/2025-GAB/SVS/AP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213 de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 1º** Autorizar o suprimento de fundos para a unidade gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 29.953,00, para atender despesa de pequeno vulto como aquisição de material de consumo, prestação de serviço de pessoa jurídica e física desta Secretaria, conforme especificado no **PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0012/2025 - DEA/SVS**.

**Art. 2º** O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I - Material de consumo: R\$ 24.000,00

II - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 5.953,00

**Art. 3º** O responsável pela administração do suprimento de fundos será Roberto Carlos Mendonça Malcher, matrícula nº 331953, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, que deverá prestar contas no prazo de quinze (15) dias, após a utilização do recurso, conforme as normas estabelecidas pela Lei 3084 de 19 de junho de 2024; e Decreto nº 6604 de 14 de setembro de 2024, para as execuções de despesas de pequenos vultos.

**Art. 4º** O valor autorizado poderá ser utilizado apenas para as finalidades previstas no Art. 2º desta portaria. Qualquer alteração ou adição de despesas deverá ser previamente autorizada por meio de aditivo à presente portaria.

**Art. 5º** O responsável pelo suprimento de fundos deverá encaminhar à Unidade de Contabilidade ou Gerência do Núcleo de Planejamento Orçamento e Financeiro competente para prestação de contas os comprovantes e documentos necessários para a regularização do valor gasto, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRADO E PUBLIQUE-SE,

Macapá/AP 11 de setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 118784

Amapá Previdência

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
JUSTIFICATIVA Nº 005/2025 - CPL/AMPREV

Considerando o amparo na Lei n.º 14.133/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerando ainda, obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 da nova lei de licitação, onde se verifica a ocasião, em que a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, para pagamento de Inscrição dos servidores Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, Vice-Presidente do CEP, Michele Teixeira Cavalcante, Conselheira do CEP, Jurandir dos Santos Juarez, Conselheiro do COFISPREV, Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro, Vice-Presidente do COFISPREV e Sonia Priscila De Souza Cunha, Diretora de Benefícios Militares, no 58º Congresso Nacional da Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estadual e Municipal - ABIPEM, a ser realizado na cidade de Foz de Iguaçu - PR, no período de 25 a 27 de junho de 2025.

**RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico nº 0567/2025-PROJUR/AMPREV, fls. 47/53, bem como a luz do Parecer Técnico nº 1074/2025-CI/AMPREV, fls. 88/89, a Justificativa nº 05/2025 da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV, fls. 27/33.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente

Protocolo 118761

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 092/2025 - FAPEAP

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010.

**CONSIDERANDO** a participação oficial no Evento Pré-COP 30, com tema “Sociobioeconomia e Biodiversidade na Pan-Amazônia Oriental.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Informar o seu deslocamento e autorizar o deslocamento dos servidores Gabriel Eudes de Amorim Lima - Coordenador Científico e Tecnológico, Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho - Gerente de Inovação Tecnológica, Naiza Dias Ferreira - Gerente de Bolsas e Sidney Nunes Amaral - Motorista, no período de 14 a 17 de setembro 2025, da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, para o Município de Oiapoque/AP.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 11 de setembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva  
Diretor Presidente da FAPEAP  
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 118860

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 110/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7729 de 14 de agosto de 2025, (DIOFE Nº 8.471); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

| Nº do contrato | Contratado                                | Vigência                | Objeto                                                                                                                                                                                                             | Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------|-------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 003/2025       | J. A. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA | 09/09/2025 à 08/09/2026 | Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências dos núcleos da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA. | Fiscal: ISAN SILVA BARROZO- Cargo/Função: Comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira. Suplente: CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina - CESEIN da Fundação Socioeducativa do Amapá. |



**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

ELINIEL COSTA DE ALENCAR  
Diretor-Presidente em exercício da FSA  
Decreto nº 7729/2025-GEA

Protocolo 118812

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2025 - FSA/AP**

**Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA**

**Contratada: Empresa: J. A. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ nº 29.816.182/0001- 55**

**PROCESSO: Processo SIGA Nº 00006/FSA/2023 - Contratação Direta**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências dos núcleos da Fundação Socioeducativa do Amapá-FSA

#### **VIGÊNCIA:**

- O prazo de **vigência da contratação é de 01 (um) ano**, contados a partir da execução dos serviços mediante emissão da ordem de serviço, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

- Fica estabelecida a extinção do contrato por cláusula resolutiva, a qual será ativada e determinará a sua rescisão assim que o processo licitatório regular (Processo SIGA nº 00007/FSA/2025) for concluído e o novo contrato for assinado.

- A extinção do contrato emergencial não gerará ônus para a Administração Pública, nem dará direito à contratada de pleitear indenizações, visto que a cláusula resolutiva está expressamente prevista neste instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, para o ano de 2025, Fonte 500; Unidade Gestora: 550201; Programa de Trabalho/ação: 2.55.201.08.243.0057.2197; Elemento de Despesa: 339037; serviço: vigilância armada. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 518.725,48** (Quinhentos e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 6.224.795,77** (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

**SIGNATÁRIOS: ELINIEL COSTA ALENCAR-** Ordenador de Despesa-Diretor em exercício, pela Contratante e **SILVANA MIRANDA LOPES**, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2025

ELINIEL COSTA ALENCAR  
Diretor Presidente em exercício - FSA/AP  
Dec. nº 7729 de 14 de agosto de 2025

Protocolo 118863

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Ministério Público****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 043/2022/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, com fundamento nas Instruções Normativas SEGES /ME nº 73/2020 e 65/2021.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação com reajuste do prazo de vigência do Contrato nº. 043/2022/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 056/2022.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0005541/2025-18/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

VALOR DO TERMO: R\$12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00456.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 15/09/2025 e término em 15/09/2026.

DATA ASSINATURA: 11/09/2024.

ASSINATURA: Assinam pelo MP-AP, o Dr. André Luiz Dias Araújo - Secretário-Geral, e pela Contratada, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 118796

**Defensoria Pública****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N.º 019/2025-DPE/AP  
VINCULADO AO PROCESSO N.º 25.0.000008263-8**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2025-DPE/AP CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA CLICAR GESTÃO DE FROTAS LTDA.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ Contratado: CLICAR GESTÃO DE FROTAS

LTDA; Objeto: o presente Termo de Apostilamento tem como intuito alteração da razão social da empresa contratada, que possuía a razão social como GREENVEL LTDA, passando a ser denominada **CLICAR GESTÃO DE FROTAS LTDA**, conforme Ofício n.º 065/2025, datado de 26 de agosto de 2025, e alterações em seu Contrato Social devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP em 25/08/2025. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto n.º 1.117, de 25 de janeiro de 2024, pela CONTRATANTE e JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES pela CONTRATADA.

PUBLICA-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 118826

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N.º 022/2025-DPE/AP  
VINCULADO AO PROCESSO N.º 25.0.000008263-8**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2025-DPE/AP CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA CLICAR GESTÃO DE FROTAS LTDA.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ Contratado: CLICAR GESTÃO DE FROTAS LTDA; Objeto: o presente Termo de Apostilamento tem como intuito alteração da razão social da empresa contratada, que possuía a razão social como GREENVEL LTDA, passando a ser denominada **CLICAR GESTÃO DE FROTAS LTDA**, conforme Ofício n.º 065/2025, datado de 26 de agosto de 2025, e alterações em seu Contrato Social devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP em 25/08/2025. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto n.º 1.117, de 25 de janeiro de 2024, pela CONTRATANTE e JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES pela CONTRATADA.

PUBLICA-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 118828



**Prefeitura de Porto Grande****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO  
Nº002/2025-SEMAD/PMPG**

PROCESSO ADM. 2006.3413.2025, O Município de Porto Grande/AP, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Porto Grande, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por RODOLFO DENIS SOUZA SILVA, Pregoeiro e tendo como autoridade ELIELSON DA SILVA MORAES. Data de publicação do processo: 10/09/2025 - 15:48 Data início das propostas: 15/09/2025 - 08:00 Data final das propostas: 29/09/2025 - 08:00 Data de abertura das propostas: 29/09/2025 - 08:01 Tipo de Julgamento: Menor Preço Modo de disputa: ABERTO E FECHADO - Processo exclusivo ME: Não - Valor total do processo: R\$ 6.749.950,00 OBJETO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS), LUBRIFICANTES, PNEUS E BATERIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Link público do processo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Porto-Grande-3447/PE-002-2025-2025-419856>.

Porto Grande - AP, 10 de setembro de 2025.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA  
Pregoeiro

Protocolo 118763

**Publicações Diversas**

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 3005 B

RYAN PAULO CORREIA RAMOS, MOACIR IZÍDIO DA SILVA, NICOLY LINS AGUILAR DE LIMA, NÍVYA LARA DA SILVA MACHADO, REGINA SOARES DA SILVA FERREIRA, RENATA TAVARES DE ALMEIDA, RICARDO HENKES GESING, SARA DUARTE DE OLIVEIRA, SHARA DOS SANTOS FERREIRA, STEFANY VARELA DA COSTA, STHÉFANE RIBEIRO DE ANDRADE CARVALHO, THIERRY DOS SANTOS CARDOSO, ULISSES ROBERTO SILVA, VALQUIRIA ROCHA AFONSO MARQUES, VILSON EUSÉBIO

FERNANDES NEVES, VIVIANE DA HORA SOARES, YASMIN STEPHANY DA SILVA, ZION MAINGUÊ BERTO, ANTONIO RENATO WENGLAREK DOMBROSKI, GLAUCIELI CRISTINA PORTALUPI DE SOUZA, LUANA BOHN PEREIRA, WAGNER OLIVEIRA FERNANDES, ERLI DA ROSA MATTE, ESTHEPHANY GABRIELLY RAMIREZ PICHAU, CARLOS DANIEL URBANO, ANITA CHRISTO ROCHA, MARIA JÚLIA GAZOLA AGUIAR.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 118779

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 M

LEONARDO DA SILVA ROCHA, LEONARDO VASCONCELOS DA SILVA MORAES, LEONEL BERNARDES MOURA, LETICIA CONCEIÇÃO DA COSTA, LETICIA DO NASCIMENTO FONTOURA, LEVI DAVID CRISTINO GONCALVES DE OLIVEIRA, LEVI THAUAM MATIAS DA COSTA, LINDSON PINHEIRO MACHADO, LIZABETE CORREA DA SILVEIRA, LUAN ALMEIDA CARVALHO, LUAN DE SOUZA, LUANA AGUSTINI AK FERREIRA, LUANA STEFHANIE TAGLIAN FERNANDES, LUARA BRASILEIRO ROCHA, LUCAS AUGUSTO FARIA, LUCAS FERNANDES CARVALHO, LUCAS MINERVINA GLUCH, LUCAS NOGUEIRA DE ASSIS, LUCAS PEREIRA FIGUEREDO, LUCAS SANTOS SANCHES, LUCELENA DE ALMEIDA LOURENCO, LUCIANA SOARES DOS SANTOS, LUCIANE CRISTINA DA SILVA JACINTHO, LUCIANE RODRIGUES MARQUES SANTANA, LUCIANO DE SOUZA SANTOS, LUCIANO MOREIRA FERREIRA, LUCICLEA DA SILVA SOUZA, LUCIENE DOS SANTOS, LUCILENE MARGARIDA GONÇALVES MEDEIROS, LUCILENE SOARES GRINGS, LUCIMARA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS, LUDIMILA RODRIGUES COSTA, LUIS FÁBIO DE ANDRADE, LUIS FELIPE CARDOSO DE RESENDE, LUIZ CARLOS SIQUEIRA DOS SANTOS, LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO LIRA, LUIZ FELIPE DE ASSIS, LUIZ FERNANDO CEZAR ALVES DA CRUZ, MAELE VITORIA PEIXOTO DA SILVA, MAICON RAIMUNDO SOUZA PAIM, MAIK TEIXEIRA FAGUNDES, MAIKON HOFFEMAN DE MELLO, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS SILVA, MARCELO ASSUNÇÃO DOS SANTOS, MARCELO BRAZ GODINHO, MARCELO DE CARVALHO SILVA, MARCELO HENRIQUE DE ASSIS, MARCELO MONTEIRO CIRINO DA SILVA, MARCELO PEREIRA NUNES, RAIANE MELO DA SILVA.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 118781

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I 3003 G

ADRIANA GONÇALVES DA CUNHA, AILA FABIANA MARTINS DE CASTRO ABREU, ANDERLAINE ALVES BARBOSA BOAVENTURA, CAMILA LIMA RODRIGUES, CASUSA MARTINS CAETANO, EDUARDO PEREIRA QUILANTE, ELIZANDRA OLIVEIRA BOGADO, FABIANA PIPOLI FERREIRA, FABIO DA SILVA, FLORISVALDO BENEVENUTO PEREIRA, GABRIELA DE SOUSA ALMEIDA, INGRID POLYANA OLIVEIRA MARQUES, JANICE CARINA DOS SANTOS SIMON, KLEBERSON

CRUZ DE OLIVEIRA, LEONARDO FELIPE ALVES DE MELO, LUDMILA CORREA SILVA, MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA REIJANE FERREIRA, MARIANNA BARBIRATO DE SOUZA, MARILDA BATISTA LEMOS DA SILVA, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR, REBECA QUEIROZ DUARTE, SANDRA REGINA BENTO DA SILVA, SIMONE APARECIDA ALVES, SUELY BARBOZA CARRILHO PEREIRA, TARCISO RODRIGUES DE OLIVEIRA, TAUANY NASCIMENTO DE CARVALHO, THAIS MONTREZOL MAMEDI DA SILVA, THAYNA DE JESUS TRAIN, THIAGO VIEIRA DE MESSIAS DIAS, VITÓRIA FALK DA SILVA, WELLINGTON DANIEL DA ROCHA, WELLINGTON MATEUS LOPES RODRIGUES.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 118797

PUBLICIDADE



Aplicativo

**PORTAL DO SERVIDOR**

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI



Cód. verificador: 597372674. Cód. CRC: 52635F5  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 11/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

